

No dia um do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florabela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

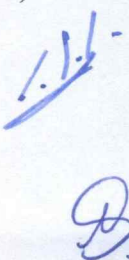
Ao iniciar a reunião, o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários da câmara, equipas técnicas, tradutora de língua gestual, público presente, e quem acompanha esta reunião de câmara nas redes digitais.

Informou que as senhoras Vereadoras Patrícia Raposinho e Florabela Fernandes iriam chegar mais tarde, juntando-se posteriormente à reunião de câmara.

De seguida, informou que foram distribuídos documentos adicionais à Ordem do Dia, justificando que, devido ao período entre as eleições e a tomada de posse da nova Câmara, em que apenas são permitidos atos de gestão, procurou incluir nesta reunião todos os processos em condições mínimas de apreciação, reconhecendo que os documentos foram entregues fora do prazo habitual, mas assegurou que, caso seja necessária análise mais aprofundada, os pontos poderão ser retirados ou será encontrada outra solução, sendo cada situação avaliada no momento da sua apreciação.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). Proposta de aprovação das atas número 16 de 23/07/2025, número 17 de 06/08/2025, número 18 de 20/08/2025, número 19 de 03/09/2025 e número 20 de 17/09/2025.



Tendo o texto das atas sido previamente distribuído, entre todos os membros do Executivo, foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação da ata número **16 os senhor Vereador Alexandre Varela, nas atas número 17 o senhor Presidente e as senhoras Vereadoras Bárbara Tita e Patrícia Raposinho** e nas atas números **19 e 20 a senhora Vereadora Lurdes Nico**, por não terem estado presentes na reunião a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). Reabertura do Edifício dos Paços do Concelho.

O senhor Presidente destacou a reabertura do edifício dos Paços do Concelho, após as obras de requalificação do edifício, incidindo sobretudo na cobertura, mas cobrindo outras áreas como parte da rede elétrica, o Salão Nobre e outras salas ou sinalética. Salientou que foram introduzidas novas tecnologias, no âmbito do programa POCITYF, como telhas fotovoltaicas de novo tipo que pretendem testar a possibilidade de uso no Centro Histórico ou vidros fotovoltaicos no lanternim para produção de energia para alimentar, prevê-se que em 20%, o edifício. Sublinhou que esta é apenas uma das fases necessárias, estando previstas novas obras no futuro, assim o futuro Executivo o entenda, referindo ainda que o edifício apresenta agora melhores condições de trabalho e de acolhimento a munícipes e visitantes. Concluiu que, tendo a Câmara incentivado os proprietários do Centro Histórico a reabilitarem os seus imóveis, não podia deixar de dar o exemplo, também, no edifício-sede do Município.

C). Espetáculo do grupo Vozes de Abril, realizado na Praça do Sertório em Évora.

O senhor Presidente referiu o espetáculo das Vozes de Abril, um projeto municipal aberto a todos os que quisessem cantar, iniciado, há muitos anos atrás, com o objetivo de celebrar o 25 de Abril, afirmando-se como espaço de convívio, partilha e apresentação de talentos. Sublinhou a qualidade do espetáculo, incidindo em canções ligadas ao 25 de Abril e ao Cante Alentejano, e deixou uma saudação a todos os que o tornaram possível, em especial ao Departamento Sociocultural, às equipas técnicas da Câmara e à Mara que dirigiu o projeto e ensaiou mais de 100 pessoas que quiseram participar.

D). Realização da 11.ª edição do CONTANÁRIO - Festival de Contos e Formas de Contar, que ocorreu de 23 a 27 de setembro.

O senhor Presidente informou que, entre 23 e 27 de setembro, decorreu o 11.º CONTANÁRIO - Festival de Contos e Formas de Contar, um importante projeto cultural que contou, como habitualmente, com o apoio do Município.

E). Visita do Senhor Ministro da Educação, à Escola Secundária André de Gouveia.

O senhor Presidente comunicou ter participado, a convite do senhor Ministro da Educação, numa visita à Escola Secundária André de Gouveia, onde foram abordadas as necessidades de intervenção nas instalações, recordando que o projeto tem sido desenvolvido em articulação entre a Câmara Municipal, a DGESTE (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares), o Agrupamento de Escolas André de Gouveia e a Parque Escolar, após concurso de ideias ao qual concorreram sete propostas, tendo sido selecionada uma, que se encontra em fase de execução.

O senhor Ministro da Educação adiantou que está a ser preparada a abertura de concurso para financiamento das escolas de segunda prioridade, identificadas no acordo entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo, embora o financiamento das obras só deva ocorrer em 2027 ou 2028, estando, entretanto, a ser preparados todos os procedimentos necessários.

F). Reunião com o senhor Secretário de Estado da Administração Local.

O senhor Presidente transmitiu ter reunido com o senhor Secretário de Estado da Administração Local, encontro no qual foram abordados vários assuntos, nomeadamente o défice da transferência de competências na área da educação, cujo valor se aproxima dos dois milhões de euros, a situação do protocolo com o Ministério da Saúde, relativo ao novo hospital, e outras questões de financiamento municipal, referindo que a reunião decorreu de forma positiva, tendo o senhor Secretário de Estado manifestado abertura de articulação, com outros membros do Governo, na procura de soluções.

Relativamente à transferência de competências, explicou que o processo está a ser analisado pela DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais), necessitando de confirmação do Ministério da Educação, encontrando-se igualmente pendentes situações semelhantes apresentadas por dezenas de municípios, indicando não ser possível avançar com um prazo concreto de resposta.

G). Realização da Noite Europeia dos Investigadores.

O senhor Vereador Alexandre Varela iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, assinalou a realização da Noite Europeia dos Investigadores, uma iniciativa da Universidade de Évora que contou com a colaboração do Município, destacando a importância desta parceria, não só pela dimensão que confere ao evento, mas também pelo papel pedagógico e pela aproximação da Universidade à sociedade civil.

H). Votos de Saudação da CDU.

O senhor Vereador Alexandre Varela, em nome dos eleitos da CDU, apresentou os seguintes votos de saudação:

Saudação ao Cavaleiro António Lopes Avó

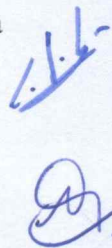
O jovem Eborense António Lopes Avó, alcançou recentemente um resultado sem precedentes Campeonato do Mundo de Endurance.

Numa prova realizada em Bufta, Roménia, o cavaleiro de 15 anos, a competir no escalão de juniores e jovens cavaleiros, alcançou o 4.º lugar, resultado que representa o melhor desempenho individual de sempre de um atleta português num campeonato mundial da disciplina.

Por este singular feito, a Câmara Municipal de Évora endereça-lhe uma saudação e votos de sucesso.

Saudação à Associação Filarmónica 24 de Junho, à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Horta das Figueiras e ao Clube de Bilhar Eborense.

Reflexo da riqueza e diversidade do movimento associativo, desportivo e social Eborense, os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Évora endereçam uma saudação a várias entidades pelo seu aniversário, nomeadamente, à Aniversário da Associação Filarmónica 24 de Junho, de S. Miguel de Machede (44º Aniversário), à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da



Horta das Figueiras (25º Aniversário) e ao Clube de Bilhar Eborense (19º Aniversário). Obrigado, Évora muito vos deve!

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

I). Vereadora Lurdes Nico / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico iniciou a sua intervenção a cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida realizou a seguinte intervenção:

Em resultado das últimas eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021 o executivo municipal passou a ser constituído por 7 elementos: um Presidente e 6 Vereadores. Quiseram os cidadãos eleitores do concelho de Évora que fosse esta a constituição deste órgão, um presidente e 1 vereador eleitos pela CDU; 2 vereadores do PS; 2 vereadores do PSD (coligado); 1 Vereador do Movimento Cuidar de Évora. Toda a gestão municipal ficou à responsabilidade de 2 em 7 elementos do executivo municipal. Entre as duas forças políticas mais votadas a diferença de votos para um concelho como o de Évora fora residual (273 votos).

Em 2021, e àquela data, com 47 anos de Democracia, foi a primeira vez que assistimos a esta fragmentação política no executivo municipal em Évora. Esse cenário trouxe uma maior responsabilidade política a todos os eleitos.

Os/as eleitos do PS durante estes 4 anos, assumiram uma posição responsável. Fizeram-no em vários momentos, nomeadamente, nos momentos de apreciação e a deliberação sobre as Grandes Opções do Plano e do Orçamento, em cada um dos 4 anos. Não concordando com grande parte das opções e propostas, os(as) vereadores eleitos pelo PS abstiveram-se, dando, assim, condições à CDU para a governação municipal, de forma que não pudesse ser imputado à oposição a não concretização das propostas e projetos. O que teria sido de projetos tão importantes como a construção do Novo HCA ou Évora CEC 2027 e de como teria sido a sua evolução com orçamentos municipais chumbados pela oposição? Não fomos essa oposição. Quando foi necessário afirmámos a nossa discordância, mas também soubemos apresentar propostas que, na nossa perspetiva, seriam teriam sido adequadas às necessidades dos eborenses e do concelho de Évora.

Os vereadores da oposição, mesmo sem pelouros atribuídos, devem apresentar propostas e soluções para os problemas do concelho.

Dou alguns exemplos, em como as posições dos eleitos do PS no executivo municipal contribuíram para a introdução de melhorias nas propostas e soluções e abriram caminhos para futuras intervenções:

- a primeira proposta que fizemos foi a requalificação da ESAG (escola a necessitar de obras muito profundas), em 2021;
- a aprovação de um empréstimo de 3 milhões, em função de um conjunto de compromissos previamente identificados relativos a obras urgentes na rede viária e rede de águas e saneamento do concelho;
- mais apoios financeiros às instituições sociais do concelho e famílias, por via da Participação Variável no IRS;
- proposta de redução progressiva do IMI ao longo do mandato;
- propostas concretas no âmbito da alteração do Plano Diretor Municipal de Évora, garantindo, dessa forma, melhores condições para a construção futura de habitação, fixação de empresas,

espaços verdes e de lazer no concelho de Évora e o respeito pelo território e ambiente através da fixação de normas preventivas que defendem as populações e o bem-estar das mesmas.

Este mandato ficou marcado por duas grandes obras/projetos que gostaria de destacar: a construção do novo Hospital Central do Alentejo e o projeto de Évora Capital Europeia da Cultura 2027, que impactarão social, económica e culturalmente o nosso concelho e o Alentejo.

Estes projetos não são apenas de Évora, mas do Alentejo. No caso de Évora CEC 2027, trata-se de um projeto que se estende para lá das nossas fronteiras, ao levar as gentes e cultura de Évora pela Europa e pelo mundo.

Destaco, ainda, um outro momento significativo: a realização da cerimónia de homenagem aos ex-diretores das escolas públicas desde 1976 (aprovada por unanimidade em reunião pública de 7 setembro 2022), através da qual o executivo municipal de Évora homenageou a comunidade educativa do concelho de Évora.

É tempo, agora, de fazer alguns agradecimentos.

1. Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora, Dr. Carlos Pinto de Sá, que soube sempre manter a calma e o bom senso num executivo fragmentado do ponto de vista partidário. Não posso deixar de reconhecer o homem bom, sem vaidade, nem arrogância, qualidades fundamentais num Homem e num Político.

2. Ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Évora, Prof. Doutor Jorge Araújo, o reconhecimento e agradecimento pela forma como exerceu o seu mandato e conduziu os trabalhos das Reuniões da Assembleia Municipal de Évora.

3. Aos colegas vereadores. Partilhámos muitas horas de trabalho nas reuniões de câmara, onde participámos, quinzenalmente, às 4.^{as}feiras (15 horas), com ordens de trabalho extensas que abrangem diversas áreas de intervenção do município. Nos 4 anos de mandato contabilizei mais de 1 centena de reuniões de câmara, especificamente, 105 reuniões públicas de câmara. Com uma média de 6 horas de duração por reunião, contabilizamos 630 horas, para além do tempo necessário para a preparação de cada reunião. Neste agradecimento, também uma referência de reconhecimento aos meus colegas Vereadores Bárbara Tita e João Leocádio Ricardo pelo trabalho conjunto desenvolvido.

Apesar das divergências políticas, saudáveis e necessárias num regime democrático livre, considero que sempre se registou, entre todos os eleitos no executivo municipal de Évora, um ambiente de diálogo e discussão política com elevação e respeito, salvo muito raras exceções ao longo de 4 anos de mandato.

4. Aos trabalhadores e chefias da Câmara Municipal de Évora agradeço a disponibilidade e o trabalho desenvolvido. São o coração do Município porque deles depende o funcionamento de uma “máquina pesada” que exige capacidade de decisão e de organização. Através da Dra. Elisabete Neves, sempre presente nas reuniões de câmara, agradeço a todos os que permitiam a realização destas reuniões de câmara: os serviços de secretariado, administrativo, audiovisual/informática (equipas internas e externas), limpeza, manutenção e segurança dos espaços do Município.

5. Ainda, uma palavra de reconhecimento pelo trabalho das Juntas e Uniãos de Freguesia e todas as instituições, nas mais variadas áreas, num concelho com forte associativismo.

6. E aos Eborenses, agradeço a oportunidade e honra que tive no exercício das funções de vereadora na Câmara Municipal de Évora no mandato autárquico 2021-2025.

Para terminar, uma breve nota mais pessoal:

Ao longo do mandato exerci as minhas funções o melhor que sabia e podia, sabendo que muito ficou por fazer, mas consciente da minha dedicação e responsabilidade até ao final do mandato porque os mandatos que o povo nos concede (neste caso os eborenses) devem ser honrados até ao fim. Tenho a lamentar que muitas propostas feitas pelos vereadores do PS não tenham sido concretizadas.

Termino estas funções de autarca local como as comecei. Com vontade de continuar a dar o meu contributo na vida cívica e coletiva que não se esgota no exercício de cargos políticos.

Aos meus colegas deste executivo municipal, todos candidatos nas próximas eleições autárquicas (seja em câmaras municipais ou em Uniões/ Juntas de freguesia dentro e fora do concelho) desejo boa sorte para o vosso futuro e das populações que irão representar.

Para Évora, lugar de história, património e do vagar, desejo que futuro próximo seja feliz e bem-sucedido.

O senhor Presidente comunicou a entrada da senhora Vereadora Florbela Fernandes na reunião, pelas 15 horas e 30 minutos, passando esta a integrar os trabalhos a partir desse momento.

J). Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Em seguida, realizou um balanço dos últimos quatro anos de mandato, sublinhando o intenso trabalho desenvolvido, a aprendizagem adquirida e a colaboração com os eborenses, instituições, empresas e com o corpo técnico e funcionários do Município, manifestando a sua satisfação por ter servido a cidade e a disponibilidade para continuar a fazê-lo nas funções que os cidadãos entenderem. Endereçou um agradecimento especial à equipa de apoio mais próxima, às pessoas responsáveis pela transmissão das reuniões de Câmara e às tradutoras de língua gestual, destacando o esforço e a importância do seu contributo, saudando ainda os eborenses pelo interesse e participação na vida da cidade.

Relativamente à escola de Santa Clara, solicitou informações sobre o ponto de situação do processo.

Seguidamente, manifestou satisfação pela disponibilidade do Governo em financiar as obras da Escola Secundária André de Gouveia, salientando, contudo, a necessidade de conclusão do projeto. Questionou em que fase se encontra, recordando que foi adjudicado em maio de 2024, com prazo de 12 meses, e se o Município estará em condições de apresentar a candidatura logo que os avisos sejam abertos.

Para finalizar, reiterou o pedido do relatório relativo à preparação, reflexão e análise que sustentaram a decisão sobre o Pavilhão Multiusos, esclarecendo que o documento, entretanto enviado pelo senhor Presidente, corresponde apenas ao programa, não respondendo ao solicitado em reunião de Câmara.

Em resposta às questões apresentadas, **o senhor Presidente** começou por informar que não houve desenvolvimentos relativamente à Escola de Santa Clara, uma vez que o tema não foi abordado na visita do senhor Ministro da Educação. Reafirmou, contudo, a disponibilidade para encontrar forma de realizar melhorias com a verba já disponibilizada.

De seguida, comunicou que o projeto de arquitetura da Escola Secundária André de Gouveia está praticamente concluído, devendo agora avançar-se para os projetos de especialidades, o que ainda exigirá algum tempo, referindo que, segundo o senhor Ministro da Educação, será possível sinalizar a escola no aviso agora aberto, permitindo definir o calendário e assegurar o financiamento quando este estiver disponível, recordando que se trata de um projeto de grande dimensão, estimado em 15 milhões de euros, que inclui não só a reabilitação, mas também a criação de novos espaços, sendo um investimento muito superior ao habitual em escolas. Destacou, ainda, a participação ativa do Agrupamento de Escolas e o contributo dos professores no processo, sublinhando que os projetistas procuraram responder às necessidades identificadas.

Para finalizar, esclareceu que, relativamente ao Pavilhão Multiusos, houve um estudo inicial, com visita a 2 ou 3 pavilhões municipais, para definição das principais características e localização que deveria ter. Posteriormente, o processo teve seguimento no âmbito da DORU.

K). Vereadora Florbela Fernandes | Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, solicitou ao senhor Presidente o ponto de situação sobre os assuntos seguintes:

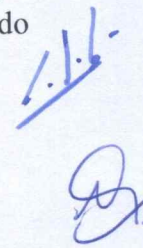
- Novo hospital;
- Cooperação com a Capital Europeia da Cultura, em particular com a rede de teatros;
- Projetos PRR, no âmbito da Capital Europeia da Cultura.

Para finalizar, questionou se o sorteio das 12 casas da Malagueira, já ocorreu, se há previsão para este mandato ou se será transferido para o próximo.

Relativamente às questões abordadas, **o senhor Presidente** começou por informar que não houve desenvolvimentos relativamente ao novo hospital, referindo apenas o contacto estabelecido com o senhor Secretário de Estado da Administração Local, no qual sublinhou a importância de uma resolução célere, acrescentando que, apesar da indicação de que um assessor da senhora Ministra da Saúde estaria a acompanhar o processo, não se registaram avanços desde o último contacto.

Quanto aos projetos de Évora 2027, informou que têm avançado dentro dos prazos, estando a maioria prevista para lançamento em concurso em outubro. Destacou o projeto dos Celeiros da EPAC, já em fase de adjudicação e incluído na Ordem do Dia desta reunião, bem como o do Salão Central, em termos de equipamentos, igualmente em fase de adjudicação, reconhecendo, contudo, que o processo decorre mais lentamente do que desejado, devido a dificuldades relacionadas com projetos e empreiteiros.

Em seguida, informou que, relativamente à articulação entre a Câmara, o CENDREV e a Capital Europeia da Cultura, foi proposta, na última reunião da Assembleia Geral da Associação, a realização de um encontro de trabalho, referindo que aguardavam um documento preliminar do



senhor Diretor Artístico, com a primeira programação para 2026, e que recebeu já a confirmação do senhor Diretor Executivo de que estão reunidas as condições para agendar a reunião.

No que concerne às 12 Casas da Malagueira, informou que o procedimento já foi aberto, prevendo-se que se prolongue para o próximo mandato, adiantando, contudo, esperar que a entrega das habitações possa ocorrer ainda durante o presente ano civil, uma vez que as casas estão concluídas, faltando apenas algumas intervenções na zona exterior.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes expressou o seu agradecimento, na última reunião do mandato, dirigindo uma palavra de reconhecimento ao senhor Presidente, sublinhando a forma como exerceu as suas funções num mandato difícil e equilibrado, bem como aos colegas Vereadores, destacando o sentido de responsabilidade e a cooperação que permitiram cumprir o mandato, em respeito pela vontade expressa nas urnas.

Deixou uma palavra especial à senhora Vereadora Lurdes Nico, pela dedicação e sentido de responsabilidade com que exerceu o seu papel enquanto representante da segunda força política do Concelho.

Agradeceu, ainda, a colaboração dos trabalhadores do Município, salientando a sua idoneidade e profissionalismo, bem como a todos os que asseguraram o funcionamento das reuniões de Câmara, incluindo a equipa de filmagem e os profissionais de língua gestual.

Terminou agradecendo o apoio do seu movimento cívico e a confiança dos eborenses, manifestando o orgulho em servir Évora e a vontade de continuar a fazê-lo.

A senhora Vereadora Lurdes Nico agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas pela senhora Vereadora Florbela Fernandes e sublinhou o trabalho desenvolvido em equipa, no Executivo, destacando que, apesar das diferenças existentes, foi possível encontrar soluções, o que considera ser a essência da democracia.

O senhor Presidente agradeceu as palavras da senhora Vereadora Florbela Fernandes e recordou a possibilidade de realizar uma reunião pós-eleições, a qual se limitará a deliberações de gestão corrente, explicando que, por esse motivo, nesta reunião foram incluídos vários documentos, de forma a despachar processos antes do período em que não haverá decisões.

O senhor Presidente comunicou a entrada da senhora Vereadora Patrícia Raposinho na reunião, pelas 15 horas e 45 minutos, passando esta a integrar os trabalhos a partir desse momento.

L). Vereadora Bárbara Tita / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Bárbara Tita iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, realizou um balanço sobre o mandato, através de uma apresentação que fica anexa à presente ata.

M). Vereadora Patrícia Raposinho | Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Em seguida, apresentou uma reflexão sobre o mandato, sublinhando que a oposição procurou ser séria, construtiva e responsável, apresentando propostas desde o início, referindo, contudo, que não encontrou a mesma postura colaborativa por parte do Executivo, salientando que muitas das propostas apresentadas não foram acolhidas.

Entre os aspetos positivos, destacou a introdução da língua gestual portuguesa e a transmissão online das reuniões, iniciativas que aumentaram a inclusão, a transparência e a proximidade dos cidadãos, lembrando ainda a proposta da celebração do Dia das Doenças Raras, concretizada apenas uma vez, e várias recomendações na área da educação e da cultura que não tiveram seguimento.

Enfatizou a necessidade urgente de revisão da Carta Educativa, sublinhando que a última revisão ocorreu em 2014 e que as alterações provocadas pela pandemia e pelos novos fluxos migratórios exigem uma atualização estratégica. Concluiu afirmando que, apesar de algumas conquistas, muitas oportunidades se perderam, considerando que Évora continua estagnada e a necessitar de futuro, dignidade e cuidado, reafirmando, no entanto, o compromisso de continuar a trabalhar pela cidade, nas funções que os eborenses entenderem.

O senhor Presidente esclareceu que optou por não apresentar balanço de mandato nesta reunião, de forma a evitar constrangimentos decorrentes do período de campanha eleitoral em curso. No entanto, referiu que certas afirmações efetuadas nesta reunião não correspondem, na sua perspetiva, à realidade e acrescentou que, em devido tempo, e sem os constrangimentos de um período eleitoral, fará um balanço destes 3 mandatos da CDU em que teve a honra de presidir, pelo voto popular, à Câmara Municipal.

Defendeu que Évora registou um salto qualitativo importante em várias áreas, como a economia, o património, o centro histórico ou o ambiente, reconhecendo, no entanto, que persistem problemas complexos que ainda não foram totalmente ultrapassados.

Concluiu valorizando a conquista do título de Évora_2027, Capital Europeia de Cultura, para a qual a Câmara Municipal deu um contributo determinante e que, se cumprido como proposto na candidatura, terá um impacto estruturante e de enorme visibilidade e atratividade para Évora e para o Alentejo.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Prestação de Contas Consolidadas 2024.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

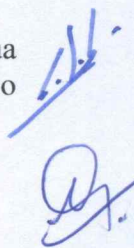
Propõe-se a aprovação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2024, bem como o seu envio à Assembleia Municipal de Évora para que esta delibere nos termos da alínea I) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara elaborar os documentos de prestação de contas a submeter à Assembleia Municipal, e que o art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), determina que, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Propõe-se que a Câmara delibere aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2024, bem como o seu envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos da alínea I) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenções:

O senhor Presidente apresentou a prestação de contas consolidadas, em cumprimento da sua obrigação legal, destacando que se trata do documento que agrega, além das contas do Município



de Évora, as da Habévora e do MARE, refletindo resultados ligeiramente mais positivos do que a prestação de contas do Município.

Referiu que as contas, de 2024, do Município não foram aprovadas devido a questões de reconciliações bancárias, acompanhadas pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), mas que já se encontram em curso procedimentos de reconciliação sem detetar anomalias que impeçam a conclusão bem-sucedida. Salientou, ainda, que o Revisor Oficial de Contas (ROC) considerou que os documentos se apresentam elaborados de acordo com os princípios legais de consolidação de contas aplicáveis ao setor, reforçando a correção técnica da prestação apresentada.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que o conteúdo mais substancial se prende com as contas do Município, sobre as quais o Partido Socialista já tinha votado contra em 28 de maio. Recordou os quatro motivos principais que justificaram o voto contra: ausência de controlo interno, desconformidades entre regulamento e práticas diárias, falta de implementação de processos de reestruturação em vários serviços e atrasos nas reconciliações bancárias, bem como a execução da receita abaixo do limite de 85%, que poderia ter consequências financeiras, sublinhando que, embora exista trabalho em curso para corrigir estas situações, seria útil disponibilizar um documento detalhado com o ponto de situação dessas medidas, mantendo, no entanto, o voto contra, pelos motivos referidos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim explicou que, relativamente à prestação de contas consolidadas, apenas se aprecia um parecer, não tendo os Vereadores acesso ao documento completo nem às contas, referindo que o voto contra se mantém, devido a questões já expressas anteriormente: falta de transparência, indicadores fora da legislação vigente e execução da receita abaixo do limite previsto, assinalados no relatório do ROC de 2024, sublinhando que aguardam a análise do Tribunal de Contas para apuramento de responsabilidades, valores e indicadores.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que, apesar de ter analisado as contas consolidadas de forma resumida, reconhece evolução, nomeadamente na melhoria das conciliações bancárias, mas mantém preocupações graves quanto à execução da receita e aos resultados negativos, que evidenciam uma tendência de continuidade. Sublinhou, assim, que o voto contra se mantém, reforçando que não se trata de suspeição de uso indevido de fundos, mas de gestão e descuido em áreas determinantes, com impacto na execução da despesa e da receita municipal, destacando a importância de não perder o trabalho realizado na área das conciliações bancárias, que deve continuar.

O senhor Presidente recordou os argumentos apresentados na discussão da prestação de contas, destacando o problema nas reconciliações bancárias, decorrente da saída de funcionários chave, que está a ser recuperado a bom ritmo, com algumas contas já reconciliadas e outras ainda em curso. Referiu, também, a execução da receita, lembrando inscrições para projetos ainda não iniciados, como o novo hospital, e salientou que, apesar de resultados operacionais e líquidos negativos, o EBITDA (indicador financeiro dos resultados sem as amortizações) mantém-se positivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou não aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente, com 2 votos a favor dos eleitos da CDU, Carlos Pinto Sá e Alexandra Varela, e 5 votos contra, 2 das eleitas do PS, Lurdes Nico e Bárbara Tita, 2 dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho e 1 da eleita do MCE, Florbela Fernandes.

1.2. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental Permutativa.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a 11.^a alteração orçamental aos documentos previsionais de 2025.

Considerando que:

1. Nos termos do estabelecido pelo ponto 3. da NCP 26 do SNC-AP, as *'alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas'*;
2. A alteração orçamental permutativa procede à alteração da composição do orçamento da receita ou da despesa do Município, mantendo inalterado o seu montante global;
3. O Município de Évora, baseado nos critérios de economia, eficácia, eficiência e qualidade, promove decisões necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através das alterações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro;
4. A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas de projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais da despesa, de forma a permitir cobertura orçamental para a assunção de compromissos essenciais ao funcionamento e implementação de projetos/ações que o Município se propõe executar, no âmbito das suas competências;
5. A aprovação das alterações orçamentais constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere aprovar a 11.^a alteração aos documentos previsionais de 2025 (Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa n.º 10 Alteração Permutativa ao Plano de Atividades n.º 7 e Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos n.º 8), no processo.

Intervenções:

O senhor Presidente apresentou a proposta de alteração orçamental, centrada sobretudo nas despesas com pessoal e no sistema municipal de água e saneamento, adequando os valores, inicialmente previstos, às necessidades até ao final do ano, esclarecendo que o aumento das despesas de pessoal não resulta da entrada de novos trabalhadores, mas sim das medidas previstas no Orçamento de Estado, como o acelerador e reposicionamentos de carreiras, bem como mobilidades.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou o aumento previsto das despesas com pessoal, referido em 300 mil euros, assinalando que o orçamento aponta para 15 milhões de euros, quando habitualmente estas despesas rondam os 18 milhões de euros, solicitando assim, esclarecimentos sobre se existe ou não verba em falta até ao final do ano.

Prontamente, **o senhor Presidente** esclareceu que, no final do ano, é habitual proceder a acertos nas despesas com pessoal, sobretudo relacionadas com prestações sociais e remunerações, no entanto, considerou que a verba agora proposta será, em princípio, suficiente até ao final do ano, podendo ainda assim ser necessários pequenos ajustamentos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico solicitou esclarecimentos sobre os pontos 1.2 e 1.3 da Ordem do Dia, ambos referentes a alterações orçamentais permutativas, questionando a diferença

entre as duas propostas, sendo que uma diz respeito apenas a um reforço para despesas com pessoal.

O senhor Presidente esclareceu que o ponto 1.2 corresponde à alteração orçamental de maior dimensão, prevendo ajustamentos até ao final do ano, já o ponto 1.3 tem carácter muito reduzido, envolvendo apenas cerca de 20 mil euros, referentes a acertos entre rubricas de pessoal, sem impacto global nas despesas, explicando que esta última se deveu a pequenas correções necessárias aquando do processamento dos vencimentos de setembro.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou o senhor Presidente sobre o quadro de resumo enviado, onde constam reforços no valor total de 2,37 milhões de euros e anulações de 2,2 milhões de euros, perguntando, em particular, onde irão incidir os cortes relativos a este último montante.

Em resposta, **o senhor Presidente** esclareceu que as anulações resultam sobretudo da verba prevista para o hospital, que não será utilizada. Informou que o concurso da rede de água e saneamento será lançado ainda este ano, estando já em análise a última revisão do projeto que permitirá levar a proposta a uma próxima reunião de Câmara. Explicou que, tratando-se de um concurso público internacional, o prazo será de dois a três meses, prevendo-se a adjudicação em janeiro e o início da execução apenas em fevereiro ou março. Assim, não haverá execução orçamental antes dessa data, motivo pelo qual apenas parte da verba é retirada, garantindo-se a necessária para eventual utilização, sendo na prática uma transferência de capital para despesa corrente.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes observou que se está a proceder a uma transferência de capital para despesa corrente e questionou o senhor Presidente se esta alteração estaria relacionada com a questão da transferência de competências e com o défice existente nessa área, sublinhando que tinha percebido não se tratar de aumento de pessoal.

O senhor Presidente explicou que, do ponto de vista orçamental, é mais difícil movimentar rubricas correntes no final do ano, uma vez que todas as despesas têm de ser previamente cabimentadas, mesmo que só sejam pagas no ano seguinte, assim, as rubricas ficam sobrecarregadas com valores que podem vir a não ser utilizados caso a contratação pública não avance. Por isso, torna-se mais seguro e prático recorrer às rubricas de capital, que se sabe não virem a ser usadas, em vez de depender de rubricas correntes que ainda poderão ser necessárias, esclarecendo que a opção pela rubrica das acessibilidades do hospital se deve ao facto de ser uma rubrica de grande dimensão e das obras não começarem este ano.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim afirmou que a alteração orçamental reserva 800 mil euros para despesas com pessoal e o restante para o pagamento de água e resíduos, manifestando preocupação pelo facto de se estarem a retirar verbas de capital, destinadas a investimento em acessos e outras infraestruturas essenciais, para financiar despesas correntes. Apesar de reconhecer a necessidade de assegurar vencimentos e pagamentos essenciais, anunciou que votará abstenção, devido a preocupações sobre controlo, orçamentação e execução.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que compreende a natureza permutativa das alterações orçamentais e reconhece que o investimento em recursos humanos também é relevante. Salientou que, tendo em conta que as alterações se devem a circunstâncias extraordinárias e não colocam em risco outras situações, votará a favor da presente alteração.

A **senhora Vereadora Lurdes Nico** agradeceu os esclarecimentos do senhor Presidente, mas sublinhou a necessidade de receber informação atempadamente, para possibilitar uma análise mais aprofundada, sobretudo quando se trata de alterações orçamentais permutativas envolvendo despesas correntes. Referiu que, ao longo do mandato, constatou a frequência destas situações e a necessidade de maior previsibilidade, nomeadamente no que se concerne a mobilidades e progressões nas carreiras, considerando que algumas medidas poderiam ser antecipadas, de modo agilizar a gestão orçamental. Anunciou que, face à falta de descritivo e justificativo detalhado, votará abstenção, nesta alteração orçamental permutativa, mantendo a prática adotada em casos semelhantes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, aprovar por maioria a proposta do senhor Presidente, com 4 abstenções, 2 das eleitas do PS e 2 dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança.

Declaração de Voto dos Eleitos pela CDU:

Os Eleitos pela CDU remetem para a declaração de voto apresentada aquando da votação da Prestação de Contas de 2024, acrescentando que está em curso, como comprometido, a resolução das reconciliações bancárias, tendo, até ao momento, todos os movimentos reconciliados sido registados com movimentação normal.

1.3. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental Permutativa.

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu Despacho exarado a 22/09/2025, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – 9.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa.

Considerando que:

1. As alterações orçamentais, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;
2. A alteração orçamental permutativa, procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa do Município, mantendo constante o seu montante global;
3. Por circunstâncias excecionais e urgentes, foi executada a 9ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, aprovada, por seu Despacho exarado a 22/09/2025, no uso da competência, prevista, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
4. A presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, em tempo útil.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho exarado a 22/09/2025, pelo Sr. Presidente, a aprovar a 9ª alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa do presente ano (documentos no processo), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria ratificar o despacho do senhor Presidente, com a abstenção dos Vereadores eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho.

1.4. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, dos pagamentos efetuados no período de 11 a 24 de setembro do corrente ano.

No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 2.583.359,16 €, conforme lista constante no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. Direito de preferência na alienação de imóvel construído em direito de superfície do imóvel sito na Rua Henrique Pousão, nº6 – 2º Esq., da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara não exerça o direito de preferência na alienação do imóvel sito na Rua Henrique Pousão Nº 6 2º Esq. da União Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras.

Considerando que:

1. Foi requerido através do portal Casa Pronta, anúncio 163333/2025, datado de 22/09/2025, pronúncia sobre a transmissão do prédio urbano, descrito sob o n.º 360 da Freguesia da Horta das Figueiras, com a matriz predial urbana nº 96, referente à União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras.

2. O artigo 1535º do Código Civil, dispõe que o proprietário do solo, goza direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.

3. Não se vislumbrando interesse para o Município, no exercício do direito de preferência, propõe-se o não exercício do direito de preferência sobre o imóvel, sito na Rua Henrique Pousão Nº6 2º Esq. (fração F), da União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere, não exercer o direito preferência do imóvel.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. Concurso Público para Aquisição de Equipamento de Projeção Digital de Cinema (DCP) e de Vídeo, Imagem e Tecnologia para o Salão Central Eborense, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) | Medida C04-I01-M01.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta para aprovação de Projeto de decisão, minuta de contrato, decisão de adjudicação e assunção do compromisso financeiro referente ao procedimento n.º 104/2025, para aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para o salão central eborense no âmbito do plano de recuperação e resiliência (PRR) - medida C04-I01-M01 - modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais, enquadrada na OT nº8/C04-i01/2022 do GEPAC.

No âmbito do procedimento em epígrafe, nos termos previstos na alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, delibere:

1. A aprovação do Projeto de Decisão do Júri do procedimento;

2. A adjudicação do procedimento supracitado, NAN AUDIOVISUAIS - REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, LDA pelo valor total de 143.999,00€ (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

3. A assunção de compromisso financeiro nº 2762/2025, (REC 2796).

4. Aprovação da minuta de contrato;

No processo:

a) Projeto de Decisão;

b) Minuta de contrato;

c) Requisição externa de contabilística 2796/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. Hasta Pública nº4/2025 – Venda de Veículos em Fim de Vida (VFV) | Prorrogação do prazo para apresentação de propostas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

HASTA PÚBLICA N.º 4/2025 - Venda de Veículos em Fim de Vida (VFV) - Prorrogação do prazo para apresentação de propostas.

Considerando que:

1. É necessário assegurar maior concorrência e permitir a participação do maior número de interessados, em conformidade com os princípios da transparência, da igualdade e da prossecução do interesse público;

2. Por circunstância excecional e urgente, foi prorrogado o prazo de apresentação de propostas, constante do ponto 5 do Edital de Hasta Pública para a alienação de VFV, até às 16h00 do 15.º dia útil a contar da data da publicação do anúncio inicial, aprovada, por Despacho exarado a 24/09/2025 pelo Sr. Vice-Presidente, no uso da competência, prevista, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

3. A presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, em tempo útil.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o seu Despacho exarado em 24/09/2025, a aprovar a prorrogação do prazo de apresentação de propostas, constante do ponto 5 do Edital de Hasta Pública para a alienação de VFV, até às 16h00 do 15º dia útil a contar da data da publicação do anúncio inicial, mantendo-se em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de 28 de agosto de 2025. (Despacho no processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.4. Concurso Público Simplificado nos Termos da AI) a do Artº 2º da lei nº 30/2021 de 21 de maio do CCP por empreitada para recuperação estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC - Investimento RE-C04-I02 – Património Cultural. Medida C04-I02-M01 | Revogação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de **15/09/2025**, para a decisão de revogação, referente ao procedimento N.º 122_2025 para a Empreitada para recuperação estrutural dos antigos Celeiros da EPAC - Investimento RE-C04-i02 - Património Cultural Medida C04-i02-m01 - "REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MUSEUS, MONUMENTOS E DOS PALÁCIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO NACIONAL DO SOM - EQUIPAMENTO COM REFERÊNCIA N.º 78, "ANTIGOS CELEIROS DA EPAC, ÉVORA"

Considerando que:

1. Foram excluídas as empresas concorrentes **STAP - Reabilitação Estrutural S.A**, nos termos da alínea b) do referido artigo e número, por violação do parâmetro base do caderno de encargos,

nomeadamente prazo, bem como, **ERI - Engenharia S.A.** nos termos da alínea d) do referido artigo e número, por preço contratual apresentado ser superior ao preço base, ficando o mesmo deserto;

2. A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

a) Ratificar o seu Despacho, datado de 15/09/2025, para revogação de decisão de contratar relativa ao procedimento para empreitada para recuperação estrutural dos antigos Celeiros da EPAC - Investimento RE-C04-i02 - Património Cultural. Medida C04-i02-m01 - "Requalificação e Conservação dos Museus, Monumentos e dos Palácios Públicos e Construção do Arquivo Nacional do Som - Equipamento com Referência n.º 78, "ANTIGOS CELEIROS DA EPAC, ÉVORA"

No processo:

- Despacho do Senhor Presidente de 15/09/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.5. Ajuste Direto nos Termos da Alínea b) do n.º 1 e do Art. 24º do CCP para empreitada para recuperação estrutural dos Antigos Celeiros da Epac - Investimento Re-C04-I02 – Património Cultural. Medida C04-I02-M01 | “Requalificação e conservação dos museus, monumentos e dos palácios públicos e construção do arquivo nacional do som - equipamento com referência n.º 78, “Antigos celeiros da EPAC”.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 26/09/2025, para decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e proposta de cabimento, nomeação do júri e do gestor de contrato, referente ao procedimento n.º177_2025 para empreitada de recuperação estrutural dos antigos Celeiros da EPAC - Investimento RE-C04-i02 - Património Cultural, Medida C04-i02-m01 - "Requalificação e Conservação dos Museus, Monumentos e dos Palácios Públicos e Construção do Arquivo Nacional do Som - Equipamento com Referência n.º78, "ANTIGOS CELEIROS DA EPAC, ÉVORA".

No âmbito do procedimento em epígrafe, propôs a ratificação do seu despacho, datado de 26/09/2025, proferido para a empreitada para recuperação estrutural dos antigos Celeiros da EPAC - Investimento RE-C04-i02 - Património Cultural. Medida C04-i02-mol - "Requalificação e Conservação dos Museus, Monumentos e dos Palácios Públicos e Construção do Arquivo Nacional do Som - Equipamento com Referência n.º 78, "ANTIGOS CELEIROS DA EPAC, ÉVORA"

Considerando:

1. Tratar-se de um projeto financiado, com a urgência justificada pelo prazo reduzido para a sua execução, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir o financiamento;
2. Que a presente decisão constitui competência da Câmara Municipal e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

Ratificar o seu Despacho, datado de 26/09/2025, proferido para aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato, para a empreitada para recuperação estrutural dos antigos Celeiros da EPAC - Investimento RE-C04-i02 - Património Cultural. Medida C04-

i02-mol - "Requalificação e Conservação dos Museus, Monumentos e dos Palácios Públicos e Construção do Arquivo Nacional do Som – Equipamento com Referência nº 78, "ANTIGOS CELEIROS DA EPAC, ÉVORA".

No processo:

- Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26/09/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.6. Acumulação de Funções Privadas | Renata Santiago de Oliveira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a trabalhadora Renata Santiago de Oliveira, por seu despacho de 17/09/2025, a acumulação de funções privadas para “Prestação de Serviços de Contabilidade”, em Casa, em que o horário será pós-laboral, com a remuneração mensal variável.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano, após o qual deve ser feita avaliação. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.7. Acumulação de Funções Privadas | Gonçalo Maria Horta David.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Gonçalo Maria Horta David, por seu despacho de 17/09/2025, a acumulação de funções privadas para “Desempenho de tarefas inerentes à profissão de engenheiro civil, em todo o território nacional e estrangeiro. De salientar que, não se realizam quaisquer trabalhos que se destinem à entrega no Município de Évora, pelo que não representa qualquer conflito de interesses.”, em Portugal e estrangeiro, fora do horário de trabalho praticado no Município de Évora, com a remuneração mensal de 300 €.

A acumulação foi deferida por o período de 1 ano, não podendo exercer em processos no âmbito do território do concelho de Évora ou que com ele se relacionem. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. Acumulação de Funções Privadas | Sophie Elodie Fachada.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a trabalhadora Sophie Elodie Fachada, por seu despacho de 18/09/2025, a acumulação de funções privadas para “Funções como Psicóloga Clínica, orientadora de estágio da Ordem”, em CMI e Consultalen em Évora, em que o horário será das 18h às 20h e sábados, com a remuneração mensal variada, depende do número de consultas.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano, após o qual deve ser feita avaliação. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.9. Concurso Público para Contratação de Serviços para a Implementação e Fornecimento da Componente de Comunicação do “Bairro Comercial Digital de Évora” | Projeto Financiado PRR - Bairros Comerciais Digitais | Projeto 5375.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Aprovar a decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e proposta de cabimento, nomeação do júri e do gestor de contrato, para Contratação de serviços para a implementação e fornecimento da componente de comunicação do ‘Bairro Comercial Digital de Évora’.

O procedimento em epigrafe fundamenta-se na necessidade de implementação do projeto ‘Bairro Comercial Digital de Évora’, tornando-se necessária a contratação deste serviço e o fornecimento de toda a componente da área de comunicação que garanta o cumprimento dos objetivos do projeto.

Este procedimento contempla uma parte de serviços e outra de bens, pois os mesmos são indivisíveis.

A criação da identidade visual para o Bairro Comercial Digital de Évora, terá de ser comunicada e operacionalizada por um canal, canal esse que será assegurado pelos Mupis, por esta razão deverá o procedimento incluir ambas as partes.

Considerando que:

1. A assunção da despesa, está cativa pelo cabimento n.º 1833 de 29/09/2025;
2. A Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.).

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

- a) Aprovar a decisão de contratar referente à autorização da despesa para Contratação de serviços para a implementação e fornecimento da componente de comunicação do ‘Bairro Comercial Digital de Évora’, PRR – Projeto Bairros Comerciais Digitais - Projeto nº 5375, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 20.º, nomear o júri do procedimento e designar o gestor do contrato;
- b) Aprovar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 38.º do CCP na sua atual redação, recorrendo-se ao Concurso Público Internacional;
- c) Aprovar o preço base, fixado em 303.135,00€ (trezentos e três mil cento e trinta e cinco euros), com exclusão do IVA;
- d) Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o pré-anúncio, programa do procedimento e o caderno de encargos;
- e) Designar o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, com a seguinte composição:

Efetivos:

Presidente: Nelson Carrasco (DITI)

1º Vogal: Rafael Rodrigues (DDE)

2º Vogal: Sandra Carvalho (DAGF-SCA)

Suplentes:

Vogal Suplente: Dina Campino (DJD)

Vogal Suplente: Lília Riço (DAGF-SCA)

- f) Designar o Gestor do Contrato, o Eng.º Nelson Carrasco, Chefe da Divisão de informação e Tecnologias Informáticas, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;

g) Designar a gestor do procedimento, o Sr. Vasco Rocha, Assistente Técnico no Serviço de Compras da DAGF, para efeitos da sua condução administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 60.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

No processo: Programa de procedimento; Caderno de encargos; Cabimento; Pré-anúncio do procedimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Castelos, 5, 6 e Rua do Borrvalho, 16, fração A, em Évora, propriedade de Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal. Processo 1.1513.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco do Themudo, 2, em Évora, propriedade de Anabela M^a. Grazina Figueira. Processo 1.2781.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.

O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 23 e Rua do Calvário 1, 3, fração A, em Évora, propriedade de Generali Seguros Y Reaseguros SA – Sucursal em Portugal. Processo 1.5192.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.

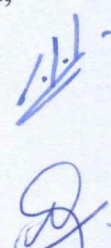
O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mostardeira, 32, em Évora, propriedade de Carla Cristina dos Anjos Pires. Processo 1.20142.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.

O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 80.000,00€ (oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. Isenção de 50% da Taxa de Utilização da Arena d'Évora, à Casa de Pessoal da Tyco Electronics, dia 8 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento de 50% da Taxa de Utilização da Arena d'Évora, referente à cedência à Casa do Pessoal da Tyco Electronics, no dia 8 de dezembro de 2025, no valor de 1.882,09 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. Isenção de Taxa de Utilização da Arena d'Évora, à Fundação Alentejo, dias 7 e 8 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta para isenção de Taxas de Utilização da Arena de Évora – cedência à Fundação Alentejo, nos dias 7 e 8 de novembro de 2025.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização da Arena de Évora, referente ao pedido da Fundação Alentejo, nos dias 7 e 8 de novembro de 2025, no valor total de 5.646,30€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. Isenção de Taxa de Utilização da Arena d'Évora, à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Évora, dia 6 de dezembro.

Baixa ao serviço para melhor análise.

3.8. Isenção de Taxas referente à cedência do Teatro Garcia de Resende, à Comissão Eleitoral da CDU/DOREV, dia 10 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Cedência do Teatro Garcia de Resende, com isenção de taxas, dia 10 de outubro à Comissão Eleitoral da CDU/DOREV.

A Comissão Eleitoral da CDU/DOREV, solicita-nos a utilização do equipamento Teatro Municipal Garcia de Resende, para o próximo dia 10 de outubro de 2025, para a realização de uma iniciativa de âmbito campanha eleitoral, para as autárquicas.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, tendo em conta o Artigo 7º Isenção e Reduções (ponto 5º, alínea c), e dado tratar-se de uma iniciativa no âmbito da campanha eleitoral propõe-se a cedência com isenção de taxas, cujo valor é de 4.094,83€ /dia

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, dias 21 de outubro, 18 de novembro e 16 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No seguimento do início da obra de cobertura do edifício, a CIMAC, solicita a cedência da sala do Palácio D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização para a realização das próximas reuniões ordinárias do Conselho Intermunicipal, a terem lugar nos dias, 21 de outubro, 18 de novembro e 16 de dezembro, entre as 16h e as 19h00.

Mais solicitam a disponibilização dos seguintes recursos

- Tela de projeção e projetor;
- Sistema de som e 10 microfones, com gravação de áudio.
- Cedência de 7 mesas e 7 toalhas;
- Microfones;
- Transporte dos materiais mencionados até à sala.

Levando em consideração a disponibilidade do espaço para as datas indicadas e, atendendo à natureza institucional da reunião, submete-se à consideração superior elaboração de PRP para Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. Impressão de cartazes do Espetáculo-Instalação Línguas, para a Malvada Associação Artística.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

Malvada Associação Artística – 10A3 x 1,74€= 17,40 € (cartazes do ESPETÁCULO-INSTALAÇÃO LÍNGUAS)

Deliberação:

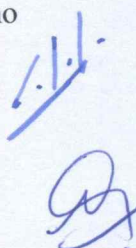
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. Impressão de materiais gráficos para a Malvada Associação Artística.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:



Malvada Associação Artística – 20A3 x 1,74€= 34,80 € (divulgação do ESPETÁCULO-INSTALAÇÃO LÍNGUAS)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao STAL (Évora) - Sindicato Nacional Trabalhadores Administração Local, dia 17 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11 de setembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O STAL, solicitou-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento das taxas de utilização para realização de uma Reunião de Trabalhadores no passado dia 17 de setembro entre as 10h e as 12h00.

Levando em consideração o manifesto interesse social, foi cedida, a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.13. Impressão de materiais gráficos para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 16 de setembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Sociedade Harmonia Eborense - 18A3 x 1,74€= 31,32 € (Divulgação atividades de setembro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 8 processos de revalidação do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 8 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2613	ENT_EVORA/2025/16004	451,10 €

Freguesia de Canaviais

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2574	ENT_EVORA/2025/26170	456,10 €

União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2687	ENT_EVORA/2025/27287	361,90 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2424	ENT_EVORA/2025/27270	446,90 €
2580	ENT_EVORA/2025/27288	287,30 €

Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
192	ENT_EVORA/2025/22709	517,50 €

União das Freguesias de Nossa Sra. da Tourega e Nossa Sra. de Guadalupe

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2704	ENT_EVORA/2025/23632	331,70 €

Freguesia de São Miguel de Machede

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2517	ENT_EVORA/2025/27408	508,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. Cartão Município Solidário | Revalidações para indeferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 é presente 1 processo do cartão município solidário com **proposta de indeferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 1 processo por não cumprir as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
2355	ENT_EVORA/2025/20418	1.058,40 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2780	ENT_EVORA/2025/25298	0,50 € *
2781	ENT_EVORA/2025/26035	473,60 €

* processo com acompanhamento no Serviço de Ação Social; a receber PSI desde 1 de abril de 2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. Cartão Município Solidário | Novos processos para indeferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119 de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do cartão município solidário com **proposta de indeferimento**.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 2 processos novos por não estarem de acordo com as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i> / Valor Patrim. (€)
	ENT_EVORA/2025/23638	846,00 € ⁽¹⁾

	ENT_EVORA/2025/20563	8.945,12 € ⁽³⁾
--	----------------------	---------------------------

⁽¹⁾ Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* superior ao valor do IAS

⁽³⁾ Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, superior a 5.000,00€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de carácter eventual a vários agregados familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2025/29890	200843001	Apoio na aquisição de garrafa de gás	Agregado monoparental	25.95€
2025/34229	20103963	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	300€
2025/34232	200715706	Apoio de subsistência	Casal com filhos	200€
2025/34244	200742523	Apoio de subsistência	Casal com filhos	300€
2025/34255	20086596	Apoio na aquisição de medicação	Casal	200€
2025/35316	20178604	Alojamento de emergência	Elemento isolado	215€
2025/35395	201720028	Apoio no pagamento de renda	Casal e filhos	350€
2025/35408	202513571	Apoio na aquisição de cartão cidadão	Elemento isolado	15€
2025/35442	200726902	Apoio de subsistência	Elemento isolado	300€
2025/35422	202498	Apoio na aquisição de	Elemento isolado	31.50€

		garrafa de gás		
2025/35428	202122473	Apoio de subsistência	Agregado monoparenta 1	400€
2025/35740	200645896	Apoio de subsistência	Agregado monoparenta 1	400€
Total				2 737.45€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à EB de S. Mamede, dia 23 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte à EB de S. Mamede no dia 23 de outubro de 2025.

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Básica de S. Mamede no dia 23 de outubro de 2025 para atividade pedagógica na KidZania, em Lisboa, com um custo estimado de 604,41€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte ao Clube de Ciência Viva na Escola do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, dia 24 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte ao Clube de Ciência Viva na Escola do Agrupamento de Escolas André de Gouveia no dia 24 de outubro de 2025.

No âmbito do Protocolo de Parceria entre o Município de Évora e o Agrupamento de Escolas André de Gouveia, para apoio ao desenvolvimento de atividades educativas do Clube Ciência Viva na Escola do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, e do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte ao Clube Ciência Viva na Escola do Agrupamento de Escolas André de Gouveia no dia 24 de outubro de 2025, para realização de visita de estudo a Sines (S. Torpes) - Realização de maré com orientação do CIEMAR, com um custo estimado de 775,86€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.8. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à EB da Comenda, dia 13 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte à EB da Comenda no dia 13 de novembro de 2025.

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Básica da Comenda no dia 13 de novembro de 2025 para atividade pedagógica no Auditório dos Salesianos de Évora, com um custo estimado de 108,20€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.9. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à Associação Mãe Galinha, dia 19 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte à Associação Mãe Galinha no dia 19 de dezembro de 2025.

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Associação Mãe Galinha, no dia 19 de dezembro de 2025, para realização do passeio anual a Alfragide, com um custo estimado de 593,46€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º das Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.10. Apoio à Federação das Associações de Reformados Pensionistas e Idosos de Évora, para a realização da II Caminhada, das Associações, no âmbito das comemorações do Mês do Idoso, dia 19 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o apoio à FARPIE/MURPI para a realização da II Caminhada das Associações, conforme se especifica.

No âmbito das comemorações do Mês do Idoso, a II Caminhada das Associações, promovida pela FARPIE - Federação das Associações de Reformados Pensionistas e Idosos de Évora, realizar-se-á no dia 19/10/2025, com concentração e partida às 08:30h, do Rossio de S. Brás e chegada à Mata do Jardim Público, onde farão um lanche convívio com todos os participantes.

A CME, através da DJD e DEIS, está a apoiar esta atividade nas questões logísticas como ocupação, higiene e manutenção dos espaços públicos, percurso, seguros, o qual será inserido pela DJD, no âmbito das atividades desportivas, o qual poderá ter um custo aproximado de 3€/pessoa, a ser contabilizado no final do evento e de acordo com o número de inscrições.

A entidade tem o Registo Municipal de Associação atualizado na Plataforma Évora do Associativismo, podendo ser apoiada através do RAASJCE.

Neste contexto, propõe-se a cedência dos apoios solicitados pela FARPIE para a realização da II Caminhada das Associações, no dia 19/10/2025, ao abrigo do RAASJCE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.11. Renovação do protocolo com a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Horta das Figueiras, para utilização das instalações do Centro de Convívio da Horta das Figueiras.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a renovação do protocolo com a ARPIHF para utilização do edifício do Centro de Convívio de Horta das Figueiras, no sentido de dar continuidade ao desenvolvimento do seu Plano de Atividades.

A Câmara Municipal de Évora, através de candidaturas a fundos comunitários para investimentos na área dos equipamentos sociais – Programa Operacional Regional do Alentejo 2020, designada “Candidatura ALT20-06-4842-FEDER-00171”, construiu e equipou o edifício do Centro de Convívio de Horta das Figueiras, sendo este, propriedade do município e de gestão municipal.

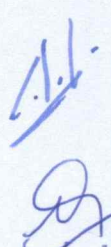
Em 04/05/2024, foi assinado, com a ARPIHF, um protocolo de permissão de utilização do edifício do Centro de Convívio de Horta das Figueiras, para desenvolvimento das suas atividades para e com os sócios, o qual caducou em abril 2025.

Devido a questões relacionadas com a Plataforma Évora do Associativismo, só agora foi possível dar andamento ao processo.

A ARPIHF tem o Registo Municipal de Associação atualizado e validado na Plataforma, podendo ser apoiada através do RAASJCE.

No ano de 2024, a associação desenvolveu atividades de convívio, eventos e outros, com restrições, devido ao atraso do fornecimento de energia elétrica ao edifício. Neste contexto, as despesas registadas referem apenas as comunicações, no valor de 144,95€

Assim, propõe-se a assinatura de novo protocolo nos mesmos moldes do anterior, permitindo à associação a continuidade do seu trabalho junto dos sócios, sendo este um polo de disponibilização de serviços à população da freguesia em colaboração com a CME, conforme expresso em sede de candidatura ALT20-06-4842-FEDER-00171, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – RAASJCE, a permissão de utilização do espaço pela ARPIHF, por um período de um (1) ano, para desenvolvimento das



atividades da associação, dirigidas aos sócios e inscritas nos planos de atividades anuais (Medida 1 do RAASJCE) e a outras iniciativas previstas e não apoiadas pela Medida 1 (Medida 3 do RAASJCE).

Sendo esta proposta aprovada pela Câmara, será lavrado protocolo entre a Câmara Municipal de Évora e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Horta das Figueiras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.12. Atribuição de Apoios Financeiros, para 2025, ao abrigo das Normas de Apoio ao Associativismo Social | II Fase.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a atribuição do apoio financeiro às 2 últimas entidades que se candidataram à II Fase, ao abrigo das Normas de Apoio ao Associativismo Social, conforme se especifica.

De acordo com a deliberação de Câmara de 09/07/2025, foi aberta a II Fase de candidaturas, ao abrigo das Normas de Apoio ao Associativismo Social, aprovadas em reunião de Câmara de 05/03/2025.

Deram entrada 24 candidaturas, e na RCM do dia 17 de setembro de 2025, foram aprovados os valores a atribuir a 22 entidades por se encontravam em conformidade com as normas. O valor total aprovado foi de **48 429,37 €**.

As 2 entidades que não seguiram na referida proposta estão agora em condições de serem aprovadas e estão representadas na seguinte tabela:

Nome da Entidade	Orçamento apresentado	Atribuído - 1ª Fase	A atribuir
CAIE	3 474,75 €	0,00 €	2 500,00 €
Centro Social e Paroquial de NS Boa Fé	2 466,00 €	2 457,54 €	2 466,00 €
TOTAIS	4 966,00 €	2 457,54 €	4 966,00 €

Neste contexto, propõe-se a atribuição dos valores indicados: total **4 966,00 €**.

Na 1.ª fase foram apoiadas 21 entidades no valor 49 635,90 €. Na 2.ª fase foram apoiadas 24 entidades (incluído as 2 candidaturas agora propostas) no valor de 53 395,37 €.

Durante o ano de 2025 foram apoiadas financeiramente 30 entidades, perfazendo o valor total de 103.031,27 €.

No processo, encontra-se a tabela representativa das 24 candidaturas que concorreram à 2.ª fase.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.13. Programa (Inter) municipal de Promoção do Sucesso Escolar (PISE) projeto ECO: Celebração de Acordo de colaboração entre o Município e os AE Manuel Ferreira Patrício, Severim de Faria e André de Gouveia.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação do Acordo de Colaboração entre o Município de Évora e os Agrupamentos de escolas Manuel Ferreira Patrício, Severim de Faria e André de Gouveia, no âmbito do projeto ECO.

Apresenta-se proposta de Acordo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Évora e os Agrupamentos de escolas Manuel Ferreira Patrício, Severim de Faria e André de Gouveia

para desenvolvimento do projeto **ECO – Educação, Comunicação e Conhecimento**, cuja candidatura foi aprovada no âmbito do PIPSE - Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar.

Este Acordo estipula a colaboração entre as entidades envolvidas, de acordo com as especificidades de cada Agrupamento de escolas e as necessidades identificadas e consensualizadas entre todos os intervenientes.

Para melhor enquadramento, apresenta-se uma síntese do processo:

1. Calendarização - entre 1/8/25 a 31/7/27 (24 meses)

2. Objetivos gerais (intervenção multinível):

2.1. Diagnosticar dificuldades de aprendizagem em grupos-alvo, com rastreios iniciais, ferramentas de avaliação como o Leiamos (<https://leiamos.pt/>) e outros como o PMIM;

2.2. Implementar planos personalizados de intervenção com o apoio de uma equipa multidisciplinar (psicólogo educacional e terapeuta da fala), em articulação com professores e famílias;

2.3. Promover práticas educativas inclusivas, centradas no desenvolvimento das competências de oralidade, leitura e escrita, com recurso ao Leiamos e formação colaborativa para docentes e técnicos;

2.4. Fomentar o bem-estar e a motivação dos alunos, através da participação em projetos dentro e fora da escola, e com acesso a recursos e programas como o MUS-E e Orquestra Geração;

2.5. Reforçar o envolvimento parental, apoiando o percurso educativo dos alunos de forma integrada.

3. Afetação de respostas:

· **AE MFP**

- Reforço e continuidade do projeto MUS-E na EB Cruz da Picada;

- LEIAMOS em 2 turmas de 3º ano da EB Cruz da Picada com dificuldades de leitura (plataforma dinamizada por docentes que o AE irá afetar);

· **AE GP**

Face à demora na aprovação desta candidatura e o desenvolvimento de outros projetos em curso no AE nestas áreas, bem como a impossibilidade de afetação do PISA for Schools, a direção deste AE entendeu que não seria possível a sua participação.

· **AE SF e AG**

- Afetação de 2 recursos humanos para os Agrupamentos que evidenciam resultados menos positivos ao nível do sucesso escolar (1 Psicóloga e uma Terapeuta da Fala a meio tempo em cada um destes AE).

- Leiamos no AE SF em 2 turmas da EB de Almeirim + 2 turmas da EB de S. Manços + 2 turmas da EB Frei Aleixo + turma da EB Graça do Divor (dinamização pela equipa ECO);

- Possibilidade de exploração da metodologia Leiamos em 2 turmas na EB de S. Mamede e 2 turmas da EB Galopim de Carvalho.

4. Custos previstos

Os custos previstos e respetiva distribuição são apresentados na tabela que se segue:

ALT2030-FSE+-01644800 - ECO – Educação, Comunicação e Conhecimento

R1. Custos diretos elegíveis com pessoal	101 593,44 €
R12. OCS - Taxa Fixa (40% R1)	40 637,38 €
Custo Total Elegível	142 230,82 €
Financiamento (85%)	120 896,20 €

Contrapartida Municipal	21 334,62 €
R12. OCS - Taxa Fixa	
Leiamos - 10 turmas	5 839,00 €
MUS-E	13 323,56 €
Observatório	9 594,00 €
Deslocações	4 147,20 €
Diversos	7 733,62 €
TOTAL	40 637,38 €

De acordo com o Aviso correspondente, o financiamento das despesas elegíveis é comparticipado em 85% pelo FSE+, correspondendo os restantes 15% à contribuição pública nacional (encargo do Município). De acordo com a informação disponibilizada pela CIMAC, cada Município do Alentejo Central poderia apresentar uma candidatura, com um valor de despesa total até 142.750,00€, correspondendo esse valor a uma comparticipação de FSE+ de 121.337,50€ e um encargo municipal de 21.412,50€.

No processo segue, para aprovação, proposta de protocolo com os Agrupamentos envolvidos, matéria obrigatória no âmbito da candidatura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.14. Programa Municipal Conhecer Mais | cedência de transporte no Sindicato dos Professores da Zona Sul, dia 18 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte ao Sindicato dos Professores da Zona Sul no dia 18/10/2025.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte, através de viatura municipal de 9 lugares, ao Sindicato dos Professores da Zona Sul no dia 18 de outubro de 2025, para participação na 7ª Corrida Nacional do Professor e da Educação, promovida pela Federação Nacional dos Professores (Fenprof), em Lisboa, com um custo estimado de 289,32€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Apoio à União Ciclismo Alentejo UCA, no âmbito do circuito integrado no Bikévora 2025.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da iniciativa municipal **Bikévora Festa da Bicicleta 2025** a decorrer em setembro propõe-se apoio financeiro à UCA para apoio despesa ajuizamento, policiamento e cronometragem.

Considerando que:

1. A iniciativa **Bikévora - Festa da Bicicleta 2025**, promovida pelo Município de Évora, visa a promoção da mobilidade sustentável, da prática desportiva e da utilização da bicicleta como meio de transporte alternativo, saudável e ecológico, sendo um evento com claro interesse público.

2. A **União Ciclista de Évora (UCA)** tem vindo, ao longo de vários anos, a colaborar com o Município de Évora na realização de provas de ciclismo de estrada integradas no programa do **Bikévora**, contribuindo significativamente para o sucesso do evento e para a dinamização desportiva e social do concelho.

3. A organização de uma prova de ciclismo de estrada implica custos diversos, nomeadamente relacionados com o **ajuizamento da prova, policiamento e cronometragem**, entre outros sendo que, através de protocolos existentes entre as federações/associações distritais de ciclismo e a PSP, é possível obter uma redução substancial nestes custos quando a organização é assegurada por entidades associativas como a UCA.

4. Caso fosse o Município a assumir diretamente os custos mencionados atrás, os encargos seriam significativamente mais elevados, pelo que o apoio à UCA traduz-se **numa gestão mais eficiente dos recursos públicos** e numa **valorização do associativismo local**, que desempenha um papel fundamental na promoção do desporto e na coesão social.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro no valor de 645€ (seiscentos e quarenta e cinquenta euros) à União Ciclista de Évora (UCA)**, destinado a comparticipar os custos com o ajuizamento da prova, policiamento e cronometragem, no âmbito da realização de uma prova de ciclismo de estrada integrada na programação do **Bikévora - Festa da Bicicleta 2025**.

2. O apoio será atribuído mediante apresentação de comprovativos das despesas e no cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao apoio a associações locais. A debitar ao CPDD25.

A presente deliberação é fundamentada no interesse público da promoção da prática desportiva, da mobilidade sustentável e do fortalecimento do movimento associativo local, com impacto direto na dinamização cultural, social e económica do concelho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. Apoio ao atleta Vasco Maria José de Mello Pereira.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor **Vice-Presidente** datado de 11/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.

Vasco Maria José de Mello Pereira, nasceu em Évora a 04 fevereiro de 2009. Reside em Évora.

É praticante de Equitação desde os 8 anos, é federado em Equitação desde 2020, começou a competir em 2018. É federado na Federação Equestre Portuguesa com o n. 38859, atleta da Associação de Resistência Equestre Portuguesa AREP. Cavaleiro no seu terceiro ano de Juniores, cavaleiro Elite de 120 Km e Vice-Campeão Nacional JUNIOR.

Em 2025, 2º classificado em Endurance no escalão JUNIOR - Título Vice-Campeão Nacional

Em 2023 Participou no Campeonato do Mundo de Juniores e **qualificado para o Campeonato do Mundo de Juniores de 2025 e Campeonato da Europa de Juniores de 2026.**

Internacional:

Em abril de 2025, representou Portugal numa Prova do Escalão SENIOR em Ademuz, Espanha, classif. 7º Lugar.

Em setembro 2024 integrou a seleção nacional de Endurance, no escalão Junior, ficando como conjunto reserva no campeonato da Europa na Sardenha Itália.

Em março 2023 representou Portugal numa Prova do Escalão SÉNIOR em Badajoz, Espanha, classif. 10º Lugar.

Em maio 2023 representou Portugal numa Prova do Escalão JUNIOR em Carmona, Espanha, classif 1º Lugar.

Internacional:

Em setembro 2023 **integrou a seleção nacional de Endurance**, no escalão JUNIOR, participando no campeonato do Mundo em CastelSagrat França.

Pese embora a tutela das modalidades, respetivas competições e atribuições de títulos, regulamentos, **sejam da inteira responsabilidade das respetivas federações nacionais e internacionais**, verifica-se que uma boa parte das federações nacionais criam e participam em competições para as quais não dispõem de orçamento, fazendo reverter as despesas de participação sobre os atletas e clubes.

Nestes termos, o desenvolvimento das modalidades desportivas e do crescimento desportivo dos jovens em formação ficam comprometidos por insuficientes apoios da Tutela, não obstante ser o nome de Portugal que é honrado e dignificado por estas participações internacionais.

Perante este quadro de insuficiência de recursos, mas, evidentemente, pelo regozijo que representa **a participação do jovem Vasco Maria José de Mello Pereira** num importante palco internacional ao serviço da Seleção Nacional, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas de participação e viagem.

Propõe-se a aprovação de Contrato de Patrocínio Desportivo no valor de 250€, para apoio à participação no Campeonato do Mundo de Endurance Equestre - Juniores e Jovens Cavaleiros, a realizar-se em setembro de 2025 na Roménia, enquadrado pelo documento técnico de ponderação na 2ª Prioridade - Atletas do concelho de Évora - naturais, residentes, estudantes, trabalhadores (de clubes fora de Évora, sem C-PDD) para participação em provas internacionais em representação da Federação/Pais/Região.

Contrapartidas de Interesse Público: O atleta, equipa garante a participação na iniciativa desportiva de forma a valorizar a imagem da respetiva modalidade desportiva, bem como da entidade patrocinadora Município de Évora, em total respeito pela ética desportiva.

Disponibilidade para participar em ações sob responsabilidade do Município de Évora, de natureza pública, para promoção do desporto em geral, e da modalidade que pratica, salvo em impossibilidade devidamente justificada.

Publicitar o Município de Évora, fazendo referência ao apoio do Município, usando t-shirt/sweat desportiva com a entidade visual do Município acompanhada de "Município de Évora Apoia o Desporto".

O atleta, equipa garante o envio a CME documentos oficiais, imagens e outros elementos onde seja possível aferir da sua participação e divulgação do Município de Évora.

O apoio financeiro concedido por contrato de patrocínio está afeto exclusivamente às finalidades para o qual foi atribuído, a sua utilização responsável atenderá aos critérios de economia, eficácia, eficiência na gestão do patrocínio público atribuído.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

5.3. Apoio ao atleta Vasco Lopes.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor **Vice-Presidente** datado de 11/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.2, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.

Vasco Lopes, nasceu em Évora a 09 fevereiro de 2009. Reside e estuda em Évora.

É praticante de Muay Thai desde os 8 anos, é federado em Muay Thai desde 2018, começou a competir em 2018. É federado na Federação Portuguesa de kickboxing e Muay Thai com o n. 28591, atleta da Associação Clube Stone Boys. Em 2018 Vice-campeão nacional de muay thai - 33kg JUVENIL

Em 2020: Campeão regional light contact -37kg JUVENIL

2021: vice-campeão regional e nacional de light contact +47kg; campeão nacional de muay thai - 52kg JUVENIL

2022: campeão regional kickboxing -52kg; campeão nacional de muay thai -52kg JUVENIL

2023: campeão regional kickboxing -57kg; vice-campeão nacional kickboxing -57 kg; vice-campeão nacional muay thai - 57kg JUVENIL

2024: campeão regional kickboxing -60 kg; campeão nacional kickboxing-60kg; campeão nacional muay thai -60kg

2025: campeão regional kickboxing -63,5kg; vice-campeão nacional kick boxing -63,5kg

Internacional:

Em setembro de 2024 integrou a Seleção Nacional de muay thai, no escalão -57kg juvenil, participando no campeonato do mundo em Bangkok, Tailândia, tendo alcançado o 2º lugar

Em novembro de 2024 integrou a Seleção Nacional na modalidade de Muay Thai, escalão - 57kg juvenil, participando na Taça da Europa realizada em Pristina, Kosovo, tendo alcançado o 2º Lugar.

Foi apurado para o Campeonato do Mundo de Muay Thai da IFMA, a realizar-se em setembro de 2025, no escalão juniores, categoria de peso -60kg, competição que reunirá os melhores atletas de cada país.

O Campeonato do Mundo de Muay Thai da IFMA Youth 2025 será realizado em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, entre os dias 10 e 20 de setembro de 2025, especificamente na Space 42 Arena, localizada em Al Raha Beach.

Pese embora a tutela das modalidades, respetivas competições e atribuições de títulos, regulamentos, **sejam da inteira responsabilidade das respetivas federações nacionais e internacionais**, verifica-se que uma boa parte das federações nacionais criam e participam em competições para as quais não dispõem de orçamento, fazendo reverter as despesas de participação sobre os atletas e clubes.

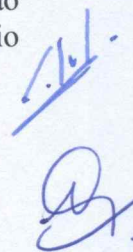
Nestes termos, o desenvolvimento das modalidades desportivas e do crescimento desportivo dos jovens em formação ficam comprometidos por insuficientes apoios da Tutela, não obstante ser o nome de Portugal que é honrado e dignificado por estas participações internacionais.

Perante este quadro de insuficiência de recursos, mas, evidentemente, pelo regozijo que representa **a participação do jovem Vasco Lopes** num importante palco internacional ao serviço da Seleção Nacional, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas de participação e viagem.

Propõe-se a aprovação de Contrato de Patrocínio Desportivo no valor de 250€, para apoio à participação no Campeonato do Mundo de Muay Thai da IFMA Youth 2025 em Abu Dhabi, enquadrado pelo documento técnico de ponderação na 2º Prioridade - Atletas do concelho de Évora - naturais, residentes, estudantes, trabalhadores (de clubes fora de Évora, sem C-PDD) para participação em provas internacionais em representação da Federação/Pais/Região.

Contrapartidas de Interesse Público: O atleta, equipa garante a participação na iniciativa desportiva de forma a valorizar a imagem da respetiva modalidade desportiva, bem como da entidade patrocinadora Município de Évora, em total respeito pela ética desportiva.

Disponibilidade para participar em ações sob responsabilidade do Município de Évora, de natureza publica, para promoção do desporto em geral, e da modalidade que pratica, salvo em impossibilidade devidamente justificada. Publicitar o Município de Évora, fazendo referência ao apoio do Município, usando t-shirt/sweat desportiva com a entidade visual do Município acompanhada de "Município de Évora Apoia o Desporto".



O atleta, equipa garante o envio a CME documentos oficiais, imagens e outros elementos onde seja possível aferir da sua participação e divulgação do Município de Évora.

O apoio financeiro concedido por contrato de patrocínio está afeto exclusivamente às finalidades para o qual foi atribuído, a sua utilização responsável atenderá aos critérios de economia, eficácia, eficiência na gestão do patrocínio publico atribuído.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

5.4. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 13 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 18/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 13/09/2025, para um jogo do Campeonato Nacional II Divisão Sub19 Juniores.

Teve um custo de 435.53€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.5. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 20 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 18/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Guia, no dia 20/09/2025, para um jogo do Campeonato Nacional II Divisão Sub17 Juvenis.

Teve um custo de 923.76€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 27 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 24/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 27/09/2025, para um jogo do Campeonato Nacional Sub18 Masculino.

Tem um custo previsível de 254.94€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 28 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 24/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Vendas de Azeitão, no dia 28/09/2025, para um jogo do Campeonato Nacional Sub16 Masculino.

Tem um custo previsível de 440.58€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo da Boa Fé, dia 28 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 18/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo da Boa Fé: cedência de transporte ao Grupo Desportivo da Boa Fé, para deslocação a Lisboa no dia 28/09/2025, para realização de um passeio com os seus associados, com o objetivo de uma maior aproximação entre o Grupo Desportivo e a comunidade.

Tem um custo previsível de 621.51€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. Prolongamento do Prazo para Candidaturas a Apoios Financeiros e Não Financeiros ao Associativismo Juvenil Concelho Évora 2025 | Medida 1.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado 30/04/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Tendo sido aprovado em Reunião Pública de dia 16/04/2025 o prazo de Candidaturas à Medida 1 do RAASJCE às Associações Juvenis do Concelho até dia 30 de abril 2025, o que poderá causar alguns constrangimentos às entidades referidas, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, **com o alargamento da entrega de Candidaturas para dia 30 de maio de 2025.**

Com base no seguinte:

1. A maioria se não a totalidade das associações juvenis funcionam com base no trabalho voluntário e são geridas por jovens estudantes ou trabalhadores com disponibilidade limitada. A conjugação de responsabilidades pessoais, escolares ou profissionais tem dificultado a reunião das associações, a recolha da documentação necessária e a elaboração atempada de candidaturas completas e fundamentadas.
2. Pese embora as informações passadas nas reuniões do CMJE, em alguns casos, a informação relativa quer ao Registo Municipal do Associativismo na plataforma, quer à abertura do período de candidaturas não chega de forma clara ou em tempo útil a todas as associações. Esta situação limita a sua capacidade de preparação, podendo colocar em desvantagem algumas estruturas associativas.
3. O processo de candidatura, ainda que necessário e justificado, exige tempo e conhecimento técnico que muitas associações, especialmente as mais pequenas ou recém-criadas, ou recém-empossadas, ainda estão a desenvolver. Um prolongamento do prazo permitiria o acesso mais justo e equitativo ao apoio público, promovendo a igualdade de oportunidades.

4. A concessão de mais tempo para a preparação das candidaturas poderá contribuir para que estas sejam mais bem estruturadas, promovendo projetos mais sustentáveis, com maior impacto social e melhor planeamento financeiro.

5. Ao facilitar o acesso das associações juvenis a estes apoios, a Câmara Municipal estará a reforçar o compromisso com a juventude local e a fomentar uma maior participação cívica e associativa dos jovens.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. Relatório de transportes municipais cedidos aos agentes desportivos com Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Remete-se, para conhecimento, relatório de cedência dos transportes municipais, solicitados e cedidos, referentes ao ano de 2024. Informação relativa à cedência de transportes municipais às referidas entidades, no decurso da época desportiva em curso.

No âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) celebrado entre o Município e diversas associações desportivas do concelho, apresenta-se a informação relativa à cedência de **transportes municipais**, referentes ao CPDD 2024:

Esta medida insere-se no compromisso da autarquia com a promoção da prática desportiva regular às associações locais que, de forma contínua, desenvolvem atividades com impacto positivo na saúde, educação, integração social e coesão territorial da população, especialmente junto dos jovens.

O apoio logístico por parte do Município – neste caso, pela via da cedência de transporte municipal – reveste-se de manifesto interesse público, assente em várias razões estruturais:

1. **Promoção da Atividade Física e Desportiva:** As associações desportivas têm um fundamental no combate ao sedentarismo, na promoção da saúde e na criação de hábitos de vida de centenas de crianças e jovens. O apoio municipal constitui, assim, um investimento na qualidade de vida da população e no desenvolvimento humano.
2. **Fomento do Associativismo Local:** O movimento associativo é um dos pilares da vida comunitária. As associações desportivas, enquanto entidades privadas sem fins lucrativos, prestam um serviço de interesse geral. O apoio municipal visa assegurar a sua sustentabilidade, valorizando o voluntariado e a participação cívica.
3. **Falta de Meios Próprios das Associações:** Grande parte das associações carece de meios financeiros e logísticos para assegurar o transporte regular dos seus atletas para treinos, jogos e competições, nomeadamente nos campeonatos regionais e nacionais. Esta limitação compromete a sua competitividade e pode, em última instância, condicionar a continuidade da prática desportiva de muitos jovens.
4. **Características Geográficas de Portugal:** As distâncias a percorrer para a participação em campeonatos nacionais e regionais são frequentemente longas e implicam deslocações dispendiosas. Esta realidade é particularmente sentida por associações sediadas fora dos grandes centros urbanos, como é o caso do nosso concelho. O apoio municipal ao transporte contribui para mitigar estas assimetrias territoriais.

A cedência de transportes municipais às associações desportivas está, por isso, plenamente enquadrada no espírito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e nas competências legais do Município em matéria de promoção da atividade física, apoio ao associativismo e coesão social. A Taxa de Cobertura de Transportes cifra-se na ordem dos 53%, sendo calculada a partir da relação entre número total de solicitações e o número total de respostas positivas:

A- Solicitação vs Execução

CPDD24	total
Total solicitado	351
NÃO	166
SIM	185
Total Geral	351

B- Transportes cedidos por Associação

CPDD24	Solicitados	NÃO	SIM	% sim
Aminata	34	14	20	59%
Ass. Desp. Alentejo ADA	2	1	1	50%
Ass. Basquetebol Alentejo	2		2	100%
Ass. Mor. B. Torregela	4	2	2	50%
Clube Badminton Évora	5		5	100%
Clube Bilhar Eborense	37	10	27	73%
Clube Raquel Cabaço	1		1	100%
Clube Rugby Évora	25	14	11	44%
Clube Ténis Évora	1		1	100%
Évora Andebol Clube	40	21	19	48%
Grupo Caminheiros Évora	1		1	100%
Grupo Cul. Desp B. S.M. Fontanas	2	1	1	50%
Grupo Desp. Cult. Rec. Graça do Divor	1	1	0	0%
Grupo Desp. Diana	21	7	14	67%
Grupo Desp. Rec. André Resende	27	15	12	44%
Grupo Desp. Rec. Canaviais	13	7	6	46%
Grupo Desp. Rec. Cruz da Picada	1		1	100%
Internacional Sport Clube	6	3	3	50%
Juventude Sport Clube	86	49	37	43%
Lusitano Évora Clube	12	3	9	75%
Lusitano Ginásio Clube	29	17	12	41%
	350	165	185	53%

C- Km e horas

Associações	N.º Cedências	Km 2024	Horas	RTTORME
ADA - Associação Desportiva do Alentejo	1	458	13	427,19 €
Aminata Évora Clube de Natação	20	4543	662	5 986,55 €
Associação de Basquetebol do Alentejo	2	1744	1744	3 283,16 €
Clube de Badminton de Évora	6	2170	440	2 764,07 €
Clube de Bilhar Eborense	26	7210	165,5	6 279,84 €
Clube Raquel Cabaço	1	633	16	568,05 €
Clube de Rugby de Évora	11	3614	5955	7 502,52 €
Clube de Ténis de Évora	1	339	339	712,74 €
Évora Andebol Clube	25	7116	698	7 070,06 €
Grupo Caminheiros de Évora	1	63	63	198,06 €
Grupo Desportivo da Boa Fé	1	0	0	600,44 €
Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada	1	390	390	805,13 €
Grupo Desportivo Diana	14	4648	517	4 836,37 €
Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende	12	3579	94	3 251,97 €

Grupo Desportivo Recreativo dos Canaviais	6	2031	2618	4 134,90 €
Internacional Sport Clube	4	1089	472	1 781,38 €
Juventude Sport Clube	44	10799	384	18 353,48 €
Lusitano de Évora Clube	9	2632	3666	5 452,22 €
Lusitano Ginásio Clube	13	4045	5911	7 515,71 €
Moradores do Bairro da Torregela	3	875	269	1 270,39 €
20	201	57.978km	24.428,50	82 794,20 €

Quadro-Resumo CPDD 2024	
Cedências	201
Associações apoiadas	20
N.º Total de Horas	24.428 h
N.º Total km	57.978 km
Total Apoio €	82.794 €

Importa acrescentar que, apesar das limitações e insuficiências ao nível da disponibilidade de viaturas e pessoal, incluindo as crescentes restrições ao trabalho suplementar dos motoristas, o Município de Évora conseguiu assegurar um importante apoio a diversas associações desportivas que o procuraram e dele beneficiaram, com uma taxa de cobertura dos pedidos que ronda os 53%.

Este esforço demonstra o compromisso da autarquia com o desporto e com os seus agentes e traduz uma gestão eficiente dos meios existentes, priorizando o impacto social positivo das políticas públicas.

A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura - deliberação final de licenciamento de obras/Rua de Arraiolos, n.º 2 e Av.ª Condes de Vilalva, n.ºs 415, 417 e 419, em Évora. Req.: Luís Manuel Simões Gancho. Processo 1.114.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Pedido de aprovação do segundo aditamento ao projeto de arquitetura para instalação de estabelecimento de restauração e bebidas no Largo das Portas de Moura, n.º 25, em Évora. Req.: Susana Margarida Cordovil de Potes Telo Cabral. Processo 1.2993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

À consideração da Câmara.

Trata-se de projeto de arquitetura que visa a instalação de estabelecimento de restauração e bebidas, no piso térreo do prédio. A instalação de um estabelecimento desta natureza implica a existência de sistema de exaustão (chaminé), sendo que na presente proposta a solução apresentada passa pela adoção de sistema que implica alteração num alçado interior não visível da via pública, ao invés de construção de chaminé tradicional que trazia um maior impacto urbanístico, num imóvel com a classificação de valor patrimonial E1.

Face à reduzida visibilidade da intervenção proposta propõe-se submeter à consideração da Câmara o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura com base nas justificações técnicas apresentadas pelo autor do projeto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura relativo a alterações a alterações no decurso da obra/Rua da Mostardeira, n.ºs 11 e 11 A, em Évora. Req.: Vitória Luísa Chaveiro Brunheira Frade. Processo 1.3107.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, relativamente a alterações no decurso da obra, mantendo-se as condições anteriormente indicadas no Alvará de obra.

Para que o processo possa ter seguimento, deverá ser entregue o projeto de rede de águas e esgotos- aditamento, de acordo com o anteriormente indicado pelos nossos serviços.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. Licenciamento de obras de edificação – deliberação final/Rua das Quintas, n.º 12, Vendinha. Req.: Armando Seródio Quintas. Processo 1.5756.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propomos, face à entrega de todos os projetos de especialidade exigíveis à especificidade da operação urbanística em apareço, submeter o procedimento a RPC para respetiva deliberação final na condição de serem promovidas todas as intervenções necessárias a conferir ao conjunto edificado a devida dignidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Licenciamento de obras de edificação – deliberação final/Quinta dos Bastos, Estrada do Sr. dos Aflitos, em Évora. Req.: Semente Poderosa – Unipessoal, Ld.ª. Processo 1.11539.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter a RCM a deliberação final do pedido de licenciamento de obras de edificação, em virtude de terem sido submetidos os projetos de especialidades devidamente instruídos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alterações executadas em obra/Rua Conde Serra da Tourega, n.º 3 (fração A), em Évora. Req.: José António Leite Mendes Rodrigues. Processo 1.14092.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para legalização de alterações introduzidas durante a execução da obra levadas a efeito na fração A do prédio com acesso pelo n.º 3 da Rua Conde Serra da Tourega, titulada originalmente pelo alvará de obras de construção n.º 220/2020, com prazo para conclusão da obra após uma prorrogação expirado em 27/11/2022, incluindo a

introdução de chaminé para evacuação de fumos e gases e eliminação de maus cheiros do fogo de piso térreo com altura inferior à altura mínima prevista no art.º 113º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) em benefício de menor impacto urbanístico na envolvente, ficando o processo de legalização concluído e o correspondente recibo apto a emitir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Pedido de aprovação das alterações executadas em obra/Rua da Zanguela, n.º 5, em Évora. Req.: Charlotte de Cabot Tramecourt Champalimoud Jardim Seabra. Processo 1.16896.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir as telas finais do projeto de arquitetura e o pedido de dispensa de instalação de gás e anexar as telas finais do projeto de redes prediais de águas e esgotos submetidos no âmbito de comunicação de alterações durante a execução da obra incidente no prédio sito na Rua da Zanguela, n.º 5, titulada pelo alvará de obras de alteração n.º 54/2024 de 12/04/2024.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – alterações executadas em obra/Herdade da Avessada, Art.º 66, secção T, Nossa Senhora da Tourega. Req.: José Manuel Mendes Teixeira Gonçalves. Processo 1.17370.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

A obra foi concluída ao abrigo de um alvará de obras especial caducado.

Contudo os Serviços não declararam a respetiva caducidade (com API).

Atendendo a que a pretensão já mereceu parecer favorável do ICNF e que as alterações promovidas (às quais não nos opomos) são inócuas do ponto de vista urbanístico e arquitetónico, propomos deferir o projeto apresentado (que resulta num aumento de ABC de 33,13 m² relacionado com o alteamento do telhado na zona dos entreforros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra/Courelas das Mascarenhas, Art.º 20, secção H, São Miguel de Machede. Req.: Alexandre Miguel Cristovão Carriço. Processo 1.17959.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. Pedido de emissão de licença de obras especial ao abrigo do Art.º 88.º do RJUE/Rua do Fresador, n.ºs 2 e 4, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req.: ALL INN Consulting Unipessoal, Ld.ª. Processo 1.19192.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se submeter a RCM, o deferimento do pedido de emissão de licença de obras especial ao abrigo do art.º 88 do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) para um edifício com o uso previsto de “oficina de apoio a instalações elétricas e comércio de material elétrico”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. Pedido de isenção do pagamento de taxas/Rua A, lote 9, Bairro de Almeirim, em Évora. Req.: CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19776.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão de título de utilização no valor de 261,32 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. Pedido de isenção do pagamento de taxas/Rua A, lote 11, Bairro de Almeirim, em Évora. Req.: CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19777.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão de título de utilização no valor de 261,32 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. Pedido de isenção do pagamento de taxas/Rua A, lote 12, Bairro de Almeirim, em Évora. Req.: CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19778.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão de título de utilização no valor de 261,33 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. Pedido de isenção do pagamento de taxas/Rua A, lote 10, Bairro de Almeirim, em Évora. Req.: CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19779.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão de título de utilização no valor de 261,32 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. Licenciamento final das obras de conservação incidentes nas fachadas/Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, n.º 14, e Travessa dos Arcos, n.º 5, em Évora. Req.: Maria Isabel de Oliveira Vilhena de Mendonça. Processo 1.908.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado;

1. Deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes nas fachadas do prédio de gaveto sito na Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, n.º 14, e Travessa dos Arcos, n.º 5 - consistindo na reabilitação de revestimento de fachadas e pintura - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, com as seguintes condições:

1.1. Ao abrigo do disposto no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverão ser conservados / restaurados os esgrafitos (ou trabalhados em argamassa) presentes na cimalha voltada para a Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, com desejável recurso a conservador / restaurador.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. Pedido de aprovação das alterações executadas em obra/Travessa do Harpa, n.º 4, em Évora. Req.: Ajay Kumar Rangaraj. Processo 1.3351.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento mantendo-se as condicionantes definidas no alvará n.º 181/2024.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. Licenciamento de obras de edificação/legalização/Rua da Liberdade, n.º 5 em N.ª Sr.ª de Guadalupe. Req.: Jacinta Maria Serranito Torres. Processo 1.19488.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base nos pareceres técnicos que a seguir se transcrevem:

Parecer de 4/07/2025:

“Propõe-se o INDEFERIMENTO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES APRESENTADOS, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face às seguintes desconformidades verificadas:

- A proposta apresentada não tem enquadramento no PDM Évora, não respeitando o disposto no art.º 71º, referente a Espaços Habitacionais - Zona Habitacional de Expansão (H0), não salvaguardando os afastamentos, frontal e lateral, de 5 metros, às extremas do lote.
 - Alerta-se para os incumprimentos do disposto nos artigos 71º e 113º do Regulamento Geral das edificações Urbanas (RGEU).
 - A ficha de elementos estatísticos Q3 não se encontra devidamente preenchida (anexo I);
- O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades não está conforme a minuta da Portaria;
- Não foi entregue termo de responsabilidade do coordenador de projeto;
 - A folha de medições não se encontra corretamente preenchida, devendo ser corrigida de acordo com a cópia em anexo.

Mais se informa que, a posição técnica dos serviços poderá reverter-se, caso se alterem os pressupostos dos pontos acima referidos, procedendo-se à entrega de aditamento, para o efeito.”

Parecer de 25/06/2025:

“Propõe-se oficial o requerente nos seguintes termos:

"No seguimento da análise da exposição apresentada, em resposta ao nosso ofício SAI_EVORA/2024/6719, de 11.07.2024, de proposta de indeferimento do Projeto de Arquitetura, referente a obras de edificação/legalização e ampliação de uma habitação unifamiliar localizada na Rua da Liberdade, N.º 5, Nossa senhora de Guadalupe, Évora e após

reanálise do processo, cumpre-nos informar que, a mesma, não permite a reversão da posição técnica dos Serviços, considerando que as construções não têm enquadramento no PDM Évora, não respeitando o disposto no art.º 71º, referente a Espaços Habitacionais - Zona Habitacional de Expansão (H0), não salvaguardando os afastamentos, frontal e lateral, de 5 metros, às extremas do lote.

Somos, ainda, a informar que, a alteração ao PDM Évora, recentemente aprovada em Reunião Pública de Câmara, não modifica o enquadramento da parcela, permanecendo inalteradas as desconformidades acima identificadas."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. Divisão em propriedade horizontal/Rua de Arraiolos, n.º 2 e Av.ª Condes de Vilalva, n.ºs 415, 417 e 419, em Évora. Req.: Luís Manuel Simões Gancho. Processo 1.114.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. Retificação de divisão em propriedade horizontal/ Pátio Vila Maria Isabel, n.º 8 e Rua São José da Ponte, n.º 1, Bairro São José da Ponte, em Évora. Req.: Ondina Chagas e Rui Chagas. Processo 1.10388.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. Licenciamento final para legalização e licenciamento de obras de ampliação e de alteração incidentes no prédio sito na Rua do Calvário, n.ºs 23 e 25, em Évora. Req.: Maria Paula Sofio Silva Mendes. Processo 1.523.

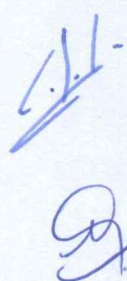
O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Atentos à submissão de aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, aditamento ao projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes renovados, projeto acústico, projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado, ficha eletrotécnica, projeto de estabilidade, projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e ficha de segurança contra incêndio, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, na subalínea ii) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, e nos art.ºs 66º e 70º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio, na redação atual, propõe-se deferir o licenciamento final para legalização e licenciamento de obras de ampliação e de alteração incidentes no prédio sito na Rua do Calvário, n.ºs 23 e 25, ficando a correspondente licença prevista no anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da subsecção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.21. Pedido de aprovação de alterações durante a execução da obra/ Rua 5 de Outubro, n.º 81, e Largo Marquês de Marialva, n.º 2, em Évora. Req.: Sociedade do Castelo do Geraldo, SA. Processo 1.2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e anexar o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, o aditamento ao projeto de estabilidade e declaração de isenção de apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, o projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC), o projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos mínimos e o projeto acústico submetidos no âmbito de comunicação de alterações durante a execução da obra incidente no prédio de gaveto sito na Rua 5 de Outubro, n.º 81, e Largo Marquês de Marialva, n.º 2, titulada pelo alvará de obras de alteração n.º 17/2023 de 31/03/2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. Pedido de aprovação das alterações introduzidas no decurso da obra/Rua de Aviz, n.ºs 102, 106 e 108, Travessa do Janeiro, n.ºs 2, 4 e 6 A e Rua do Fragoso, n.ºs 5 e 7, em Évora. Req.: Lucinda Isabel Campos de Melo do Rosário. Processo 1.3480.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se:

1) Deferir o projeto de arquitetura e anexar o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de infraestruturas de telecomunicações, as fichas de segurança contra incêndios e as fichas eletrotécnicas para comunicação e regularização de alterações introduzidas no decurso da obra titulada pelo alvará de obras de alteração (legalização) e alteração n.º 200/2023 de 18/09/2023, com prazo para conclusão da obra após uma prorrogação até 18/09/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua Serpa Pinto, n.ºs 50, 52 e 54 e Travessa da Milheira, n.º 17 (fração I), em Évora. Req.: Mariana Ortet Carmona e Silva. Processo 1.3163.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 O desenho dos caixilhos dever-se-á manter o mesmo, em madeira, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, branco.

1.2 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Praça do Sertório, n.ºs 8 e 9, em Évora. Req.: Paulo Nuno Ribeiro da Fonseca Silva. Processo 1.3689.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

No processo: auto de divisão em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. Divisão em propriedade Horizontal/Rua do Muro, n.ºs 26 e 30, em Évora. Req.: Dynamic Selection - Unipessoal, Lda. Processo 1.6706.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do seu despacho de “Concordo” de 5/085/2025, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

“Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.

No processo: Auto de divisão em propriedade horizontal”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.26. Pedido de isenção do pagamento de taxas para emissão do título de utilização/Herdade do Alcaide, em Évora. Req.: Juventude Sport Clube. Processo 1.19825.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do seu despacho de “Concordo” de 24/09/2025, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

“Sr. Presidente, trata-se do pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão do título de utilização do estádio do Juventude Sport Clube.

Este tipo de pedidos, tendo em conta o requerente é a Divisão de Juventude e Desporto que analisa, contudo face à urgência na emissão do título (questões com a Federação Portuguesa de Futebol), o pedido será conduzido pela Divisão de Gestão Urbanística.

Pelo exposto, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 1814,75 €”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.27. Divisão em propriedade horizontal/ Av.ª Heróis do Ultramar, n.os 57 e 59, em Évora. Req.: Virgínia do Carmo Ferreira. Processo 1.3694.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

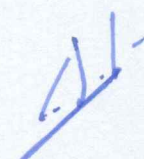
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades e deliberação final/Rua 31 de Janeiro, n.ºs 4 e 6, em Évora. Req.: José António Leite Mendes Rodrigues. Processo 1.3402.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme pareceres técnicos a seguir discriminados:



Pareceres técnicos:

- “Propõe-se submeter a RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades.”

- “Propõe-se submeter a deliberação final o pedido de licenciamento de obras de edificação alteração em virtude de terem sido submetidos os projetos de especialidades”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29. Licenciamento de obras de edificação/Rua José Heliodoro Vargas Júnior, n.º 19, em Évora. Req.: Bernd Karl-Einz Dombrowski e outra. Processo 1.6911.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação.

Propõe-se submeter a RCM, a deliberação final do pedido de licenciamento de obras de edificação, em virtude de terem sido submetidos os projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – APOIO ÀS FREGUESIAS

7.1. Pagamento à Junta de Freguesia de São Miguel de Machede, no âmbito da competência de Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos, referentes ao mês de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta para deliberação.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento de delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínio dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas de Freguesia Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou a seguinte competência Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos e transporte para aterro.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação do valor a pagar de 179,58€ no âmbito da delegação de competências no domínio do ambiente e salubridade à Junta de Freguesia de São Miguel de Machede, correspondente a uma recolha e respetivo transporte para o aterro. Este valor enquadra-se nos cálculos de referência acordados em sede de CIA.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.2. Pagamento à Junta de Freguesia de São Miguel de Machede, no âmbito da competência de Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos, referentes ao mês de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta para deliberação.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento de delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínio dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas de Freguesia Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou a seguinte competência Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos e transporte para aterro.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação do valor a pagar de 738,00€ no âmbito da delegação de competências no domínio do ambiente e salubridade à Junta de Freguesia de São Miguel de Machede, correspondente a três recolhas e respetivos transportes para o aterro. Este valor fica abaixo dos valores de referência indicados em Contrato Interadministrativo, calculados a partir do número de km, horas de trabalho e trabalhadores.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.3. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Junta de Freguesia de Graça do Divor, dias 27 e 28 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 18/09/2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Graça do Divor solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Baile”, que teve lugar nos dias 27 e 28 de setembro, no campo de futebol, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 60,20€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

8.1. Projeto de Loteamento Municipal de Torre de Coelheiros | Processo 68.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Submete-se para a aprovação do Projeto de Loteamento Municipal de Torre de Coelheiros para registos notariais, conforme as seguintes especificações. Proc.º 68/DORU.

A presente proposta refere-se à aprovação do Projeto de Loteamento Municipal de Torre de Coelheiros, tendo como objetivos:

- 1) Registrar 16 lotes inscritos na matriz e averbados na CRPE;
 - a) 13 lotes para habitação unifamiliar (7 lotes infraestruturados e 6 lotes com projetos de infraestruturas por executar);
 - b) 3 lotes para equipamento. (Cemitério, Centro de Saúde, Grupo Desportivo)
- 2) Definir a área a integrar no Domínio Público Municipal;
- 3) Viabilizar, em sede de Aditamento, a futura constituição de 28 lotes para habitação unifamiliar nas parcelas atualmente inscritas apenas na Autoridade Tributária. O referido Aditamento e constituição desses lotes depende de projeto de saneamento/ hidráulica.
- 4) Registrar área sobrance.

Intervenções:

O senhor Presidente começou por recordar que este processo decorre do trabalho de registo e atualização dos loteamentos municipais em curso e que é motivado pelo facto de, há anos atrás, os Municípios não terem de registar loteamentos pelo que a prática era a de destacar os lotes necessários do prédio-mãe. Este é mais um processo que, agora, fica resolvido.

Salientou que, com este processo, será possível disponibilizar lotes a preços acessíveis o que, na sua opinião, se deve traduzir na cedência em direito de superfície para autoconstrução, o que

permite praticar cerca de um terço do valor de mercado e, desta forma, contribuir para atenuar a crise de habitação.

De seguida, pediu ao senhor Arquiteto Pedro Fogaça, Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, para apresentar a proposta do loteamento.

O senhor Arquiteto Pedro Fogaça começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, procedeu à apresentação detalhada do ponto **8.1** respeitante ao projeto de Loteamento Municipal de Torre de Coelheiros | Processo 68, o qual ficará em anexo à presente ata.

Após a mesma, os senhores Vereadores, das diferentes forças políticas, agradeceram e elogiaram a apresentação, colocaram questões e teceram comentários, que foram prontamente respondidos pelo senhor arquiteto Pedro Fogaça, presente na reunião.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. Ação de Reabilitação do Edifício situado na Travessa da Capelinha, 8 e 8A, Rua do Segeiro, 17A, União de Freguesias de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da ação de reabilitação do edifício situado na Travessa da Capelinha, 8 e 8A, Rua do Segeiro, 17A, União de Freguesias de Évora

Propõe-se a aprovação da ação de reabilitação do edifício situado, do edifício situado na Travessa da Capelinha, 8 e 8A, Rua do Segeiro, 17A, na União de Freguesias de Évora descrito na conservatória do registo predial de Évora sob o nº **243/19970828** artigo matricial **6039**. –

Processo de obras nº 1.2971.

Este edifício está situado na Área de reabilitação urbana nomeadamente na Operação de reabilitação urbana do centro Histórico de Évora, de acordo com o Aviso nº 2347/2019, publicado em Diário da República, 2ª série, de 11 de fevereiro – e foi objeto de uma ação de reabilitação para efeitos do artigo 45º do Estatuto dos benefícios fiscais (IMI, IMT);

O estado de conservação antes das obras foi mau de nível 2 (Fichas nºs 28/2018, 29/2018, 30/2018, 31/2018, 32/2018, 33/2018 e 34/2018,) e o estado de conservação após a realização das obras é **Bom de nível 4** (Fichas nº 322/2024, 323/2024, 324/2024, 325/2024, 326/2024, 327/2024 e 328/2024) verificando-se a subida de **2** níveis acima da escala de conservação;

Neste sentido, propõe-se a aprovação dos benefícios fiscais:

- **Isenção de IMI** por 3 anos (qualquer uso), podendo ser renovado em 2027 a requerimento do proprietário, por mais de 5 anos, no caso de imóveis afetos para arrendamento para habitação permanente ou habitação própria permanente;

- **Isenção de IMT** nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as obras no prazo máximo de 3 anos a contar da data de aquisição do artigo matricial 6039 que foi em 15/09/2017 e as obras foram iniciadas a 26/11/2019 de acordo o alvará de obras de construção 319/2019;

Por outro lado, no âmbito da operação de reabilitação urbana – Centro Histórico de Évora propõe-se a aprovação de redução das seguintes taxas para as ações de reabilitação:

- Devolução de 50% das **Taxas de edificação 556.50€** (RTTORME artigo 9º e 16º);

- Devolução de 50% das **Taxas de utilização 275,93€** (RTTORME artigo 11º);

O edifício encontrava-se devoluto antes das obras e após as obras foi transforado em 6 unidades funcionais independentes, 1 unidade não habitacional (estabelecimento comercial), 1 unidade habitacional de habitação própria e permanente e 4 unidades habitacionais em arrendamento habitacional.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – SOCIOCULTURAL

9.1. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dia 4 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Isenção de taxas por emissão de LER à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense no dia 4 de outubro, a realizar na sua sede.

A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção de taxas para a emissão de licença especial de ruído, para a realização de um evento na sua sede no dia 4 de outubro.

Esta isenção, de acordo com o artigo 56º do RTTORME, têm o valor total de 30,10€.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural e recreativo estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço, uma vez que se trata de um evento cultural e recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. Apoio ao Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas | Cedência de tintas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Cedência de 6 latas de tinta ao Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.

O Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas solicita o apoio da CME para a realização de pinturas de conservação da sua sede, em concreto 6 latas de tinta.

O valor deste apoio é de 237€

A proposta deverá ser enquadrada no RAASJCE para o qual a entidade é elegível uma vez que se trata de uma associação sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural, recreativo e desportivo, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

Deliberação:

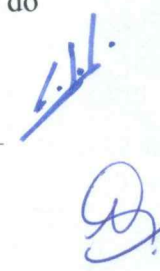
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.3. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Torre de Coelheiros, dia 16 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 10/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Torre de Coelheiros solicitou o apoio da CME para deslocação de um grupo de pessoas a Lisboa, no próximo dia 16 de setembro de 2025, para participação no programa televisivo "O Preço Certo", da RTP. Referem ainda que "a presença neste programa representa uma oportunidade relevante para a divulgação não só da atividade do nosso Grupo, como também da nossa Freguesia e da cidade de Évora."



O apoio em causa tem um custo estimado de 603,48€ segundo RTTORME, devendo ainda ser autorizado trabalho suplementar do motorista dado o horário de regresso solicitado.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural e desportivo que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.4. Isenção de taxas ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Torre de Coelheiros, dias 12 e 13 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 02/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Torre de Coelheiros, encontra-se a organizar um Encontro Motard Papa Milhas, nos dias 12 e 13 de setembro de 2025, no Largo dos Cogominhos, em Torre de Coelheiros e solicitou à CME as seguintes isenções de taxas:

- Licença de Recinto Improvisado, valor total de 10,74 €;
- Licença Especial de Ruído, valor total de 60,20 €.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito desportivo, cultural e recreativo, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.5. Isenção de taxa de licença especial de ruído ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, dia 20 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 16/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais solicitou a isenção de taxas para a emissão de licença especial de ruído, com vista à apresentação de todas as equipas dos escalões de formação, no dia 20 de setembro de 2025.

Esta isenção têm o valor de 30,10€.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito, recreativo e desportivo estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o

caso em apreço uma vez que se trata de um evento compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.6. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dias 13 e 20 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 05/09/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção de taxas para a emissão de licença especial de ruído, para a realização de concertos na sua sede, nos dias 13 e 20 de setembro.

Esta isenção, de acordo com o artigo 56º do RTTORME, têm o valor total de 60,20€.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural e recreativo estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço, uma vez que se trata de um evento cultural e recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.7. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 5, 6, 18, 19, 20, 25 e 26 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 05/03/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Sociedade Harmonia Eborense solicitou o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias: 5, 6, 18, 19, 20, 25 e 26 de setembro para a dinamização de atividades culturais na sua sede.

Estas isenções significam um valor de 210,70€ segundo o artigo 56º do RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata da realização de eventos culturais conformes aos fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



9.8. Apoio logístico à Coligação AD – “Évora tem mais futuro” | Realização de pré-campanha.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 10/09/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Coligação AD – “Évora tem mais futuro” solicitou ao Município de Évora apoio logístico para a realização de uma pré-campanha, para o dia 19 de setembro, na Praça do Giraldo.

Estes apoios constam na montagem e desmontagens de estrados 5X5, com um custo estimado de 89,25€ e acesso ao ponto de eletricidade no armário, junto à Livraria Nazareth.

A isenção proposta tem enquadramento no Regulamento e Tabela de Taxas e Outra Receitas do Município de Évora (artigo 7º, ponto 5º, alínea c), dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.9. Apoio logístico ao Partido Comunista Português – Concelhia PCP Évora | Realização de duas sessões públicas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 15/09/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Comissão Concelhia de Évora do Partido Comunista Português solicitou ao Município de Évora apoio logístico para a realização de duas sessões públicas, no âmbito da realização de atividade para as próximas eleições autárquicas, para os dias 16 e 18 de setembro, no Largo Principal da Sr.ª da Saúde, junto à churrasqueira e junto à Escola Primária da Horta das Figueiras, ao lado da Rua Catarina Eufémia.

Este apoio de cedência de 25 cadeiras, tem um custo estimado de 57,72€.

A isenção proposta tem enquadramento no Regulamento e Tabela de Taxas e Outra Receitas do Município de Évora (artigo 7º, ponto 5º, alínea c), dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.10. Relatório de execução da Orquestra Juvenil de Sopros de Évora, no período de 2021 a 2025.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, da seguinte proposta de relatório de execução referente ao projeto Orquestra Juvenil de Sopros de Évora no período 2021 a 2025, no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

10. – JURÍDICO

10.1. Venda à União de Freguesias de N.ª. Sra. da Tourega e N.ª. Sra. de Guadalupe do prédio urbano municipal, sito no Largo Abel Augusto, em Guadalupe, onde está localizada a sede da freguesia.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere vender à U. Freguesias de N. Sr. Tourega e N. S. Guadalupe o prédio urbano sito no Largo Abel Augusto, Guadalupe, onde está localizada a sede desta Freguesia.

A sede da Freguesia de N.^a Sr.^a de Guadalupe foi construída pela Freguesia em terrenos municipais, que foram objeto de loteamento e está presentemente implantada num lote de terreno municipal, atual prédio urbano autónomo sito no Largo Abel Augusto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 617 da freguesia de N.^a Sr.^a da Graça do Divor e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 236 da União das Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhor de Guadalupe, destinado a edifício sede da junta e tem a área total de 100,04 m² (coberta).

Sobre as sedes das Freguesias do Concelho verificamos que a União de Freguesias de Évora e todas as freguesias e União de Freguesias rurais se encontravam sedeadas em prédios municipais, através de comodato verbal. Por esse motivo, e à medida que os registos nos permitiram, foram sendo alienadas às respetivas freguesias.

As Freguesias gozam de autonomia própria por via constitucional.

Desta forma, entende-se justo, útil e contribuir para a salvaguarda da autonomia bem como da transparência, resolver a questão dos prédios que, estando registados como municipais têm, desde há muito, uso pelas Juntas de Freguesias, ao ponto de abrigarem mesmo sedes daquelas.

De forma a cumprir o princípio da igualdade, PROPÕE-SE QUE, AO ABRIGO DO ARTIGO 33º, N.º 1, ALÍNEA G) DO ANEXO I A LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, REDAÇÃO ATUAL, O ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE VENDER À UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA TOUREGA E NOSSA SENHORA DE GUADALUPE O PRÉDIO SUPRA INDICADO PELO PREÇO DE € 500,20 (QUINHENTOS EUROS E VINTE CÊNTIMOS).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.2. Lista de Candidatos ao Cargo de Juiz Social.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a lista de candidatos ao cargo de juiz social, bem como remeter, para votação, a mesma lista à Assembleia Municipal.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, diploma que define o regime jurídico de recrutamento e funções dos juizes sociais, a organização de candidaturas para o mencionado cargo é competência da câmara municipal do município da sede de cada tribunal, para o que pode socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores.

Conforme é realçado no preâmbulo do diploma acima citado, *“(C)om a institucionalização dos juizes sociais procura-se fundamentalmente trazer a opinião pública até aos tribunais e levar os tribunais até à opinião pública: já atuando contra a rotina dos juizes e sensibilizando-os em relação aos valores sociais dominantes e suas prioridades, já estimulando os cidadãos à formação de opiniões corretas a respeito da administração da justiça e ao reforço do seu sentimento de legalidade.”*

Destarte, pode ser nomeado juiz social qualquer cidadão português de reconhecida idoneidade, que tenha idade compreendida entre os 26 e os 65 anos, que saiba ler e escrever português, que esteja no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos e que não esteja pronunciado nem tenha sofrido qualquer condenação por crime doloso.

Por sua vez, só não podem, nos termos da lei, ser nomeados juizes sociais: o Presidente da República; os membros da Assembleia da República e das assembleias regionais; os magistrados judiciais e do Ministério Público; os ministros de qualquer religião; e os que padeçam de doença ou anomalia que impossibilite o exercício do cargo.

Este exercício constitui serviço público obrigatório e é considerado, para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular, conferindo o direito a ajudas de custo, a indemnização pelas despesas de transportes e perdas de remuneração que dele resultem. Os juizes sociais que hão de intervir nas causas da competência dos Tribunais de Menores são nomeados de entre cidadãos residentes na área do município da sede do respetivo tribunal. No âmbito da cooperação, acima referida, solicitou-se às Instituições com competência na área em causa que indicassem pessoas às mesmas ligadas que, dentro do condicionalismo supra indicado, pudessem candidatar-se ao cargo, e, posteriormente, elaborou-se a lista que segue em anexo (apesar das insistências realizadas junto das instituições, apenas foi possível reunir os candidatos nela constantes), propondo-se que o Órgão Câmara Municipal delibere:

- ☐ Aprovar a referida lista dos candidatos a juiz social;
- ☐ Remetê-la, para votação, à Assembleia Municipal;
- ☐ Remetê-la, uma vez aprovada pela Assembleia Municipal, ao Conselho Superior da Magistratura, para prosseguimento do procedimento de nomeação dos juizes sociais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

11.1. Atribuição de lugares para venda de flores | finados 2025.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Edital com vista a atribuição dos lugares de venda de flores à porta dos cemitérios no período 25/10 a 02/11 de 2025.

Este procedimento procede à atribuição dos lugares de venda de flores junto dos cemitérios para o dia de finados no período compreendido entre **25/10/2025 a 02/11/2025**.

O Sorteio será realizado no dia **20/10/2025** na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, pelas 10h com o seguinte júri:

Presidente - Rafael Rodrigues

1º Vogal - Carla Mira

2º Vogal - Sara Silva

1º Suplente - José Pereira

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até ao dia **14/10/2025**, mediante a entrega de:

Documentos:

- ✓ **Requerimento** tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, instruído com:
- ✓ **Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante** emitido pela Direção-geral das Atividades Económicas (DGAE);
- ✓ **Certidão de não dívida** à Administração Fiscal;
- ✓ **Certidão de não dívida** à Segurança Social;
- ✓ **Situação cadastral atual** (finanças);

A cada concorrente corresponderá apenas uma inscrição.

Condições de admissão:

- ✓ **Não se encontrar inibido por força de sanção acessória aplicável em processo de Contraordenação.**

Lugares postos a sorteio:

- ✓ **No Cemitério dos Remédios**
5 lugares com área de 2 m2 (planta no processo)
- ✓ **No Cemitério do Espinheiro**
4 lugares com área de 2 m2 (planta no processo)

A cada concorrente corresponderá apenas um lugar.

Horário:

O horário de venda a praticar será coincidente com o horário de funcionamento dos cemitérios - 08h00/17h00.

Montagem:

A montagem deverá decorrer a partir das 05h00 dia 24/10.

Estacionamento:

Não é permitido o estacionamento de viaturas no local de venda.

Limpeza:

É da responsabilidade do operador titular da concessão do espaço atribuído a limpeza do mesmo, devendo este ficar devidamente limpo diariamente.

Taxa:

O valor do terrado é de **0,46€ por m2/dia** conforme previsto no Ponto 1.2 do Art.º 69.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, tendo **cada lugar 2m2**.

Pagamentos:

O pagamento da taxa devida pela ocupação do lugar atribuído em sorteio deverá ser efetuado **no dia da atribuição do lugar na sua totalidade**.

Sanções:

No caso de incumprimento poderá ser ordenada a retirada do operador do local de venda atribuído, ficando este inibido de concorrer aos lugares de venda de flores pelo período de um ano.

O não pagamento da taxa devida implica a perda do lugar atribuído e a ocupação do mesmo pela ordem dos candidatos suplentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.2. Prorrogação do prazo para apresentação de projeto de licenciamento para o lote n.º 83, sito na Rua do Eletricista, 6 em Évora. Requerente: Baía dos Sons, Produções Culturais Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Por ter sido requerido, propõe-se nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 13.º do RMAIAE, prorrogar por um período adicional de mais seis meses o prazo para apresentação do projeto de licenciamento para o lote n.º 83 sito na Rua do Eletricista, 6, sobre o qual foi celebrado CPCV a 22/03/2024.

A requerente, nos termos regulamentares, fundamentou a solicitação com dificuldades processuais.

Em caso de decisão favorável, o prazo de seis meses inicia-se à data de receção da comunicação formal de decisão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.3. Prorrogação do prazo para apresentação de projeto de licenciamento para o lote n.º 14, sito na Rua Circular Nascente do PITE, 6 em Évora. Requerente: Hangar Criativo Soluções de Publicidade Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Por ter sido requerido, propõe-se, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 13.º do RMAIAE, prorrogar por um período adicional de mais seis meses o prazo para apresentação do projeto de

licenciamento para o lote nº 14 sito na Rua Circular Nascente do PITE, 6 sobre o qual foi celebrado CPCV a 11/10/2023.

A requerente, nos termos regulamentares, fundamentou a solicitação com a existência de problemas de financiamento, entretanto ultrapassados.

Em caso de decisão favorável, o prazo de seis meses inicia-se à data da receção da comunicação formal da decisão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.4. Prorrogação do prazo para apresentação de projeto de licenciamento para o lote sito na Rua do Desenhador, 20 em Évora. Requerente: Auto de S. Cristóvão Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Por ter sido requerido, propõe-se, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 13.º do RMAIAE, prorrogar por um período adicional de mais seis meses o prazo para apresentação do projeto de licenciamento para o lote sito na Rua do Desenhador, 20 sobre o qual foi celebrado CPCV a 24/04/2024.

A requerente, nos termos regulamentares, fundamentou a solicitação com a especial complexidade associada ao projeto.

Em caso de decisão favorável, o prazo de seis meses inicia-se à data da receção da comunicação formal da decisão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.5. Lista Final de Concorrentes às Bancas e Lojas do Mercado Municipal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da lista final de concorrentes à atribuição de bancas e lojas do Mercado Municipal de Évora.

Propõe-se a aprovação da lista final, do concurso para atribuição de loja e bancas do Mercado.

Tal como estabelecido no art.º 2 do programa de concurso, as bancas do Mercado da Fruta têm em vista a comercialização de produtos Hortícolas, frutícolas, pão, queijos, enchidos, mel, azeite e para as bancas de Peixe, pescado fresco, marisco e pescado congelado com a faculdade de exploração acessória de outros produtos associados.

Para a loja pretende-se uma Gelataria/Cafetaria.

Diz também o art.º 4º que a proposta deveria ser efetuada em carta fechada sendo instruída com a identificação do concorrente, descrição detalhada da atividade a desenvolver, identificação do espaço e valor do montante a pagar.

Além de obrigatoriamente terem que se verificar os pressupostos acima, o valor mais alto proposto teria uma ponderação de 100% na avaliação final e consequente atribuição.

Loja/ Banca	Concorrente	Atividade	Valor	Atividade Pretendida	Valor Base	
Banca 1	Maria do Rosário Correia	sandes de presunto Alentejano	65,00 €	N	57,00 €	a)
Banca 1	Ângela Diniz e Jacinto Simões	Hortofrutícolas, queijos, enchidos ..	92,00 €	S	57,00 €	
Banca 1	Futuro Capricho, Lda.	Hortofrutícolas e associados	97,99 €	S	57,00 €	d)
Banca 5	Pedro Moreira	pastelaria/cafetaria e produtos regionais	72,00 €	N	57,00 €	a)
Banca 5	Nicole Isabel Fortes Reis	Não especifica	100,00 €	N	57,00 €	b)
Banca 5	Ângela Diniz e Jacinto Simões	Hortofrutícolas, queijos, enchidos	82,00 €	S	57,00 €	

Banca 6	Maria do Rosário Correia	sandes de presunto Alentejano	65,00 €	N	57,00 €	a)
Banca 6	Nicole Isabel Fortes Reis	Não especifica	100,00 €	N	57,00 €	b)
Banca 6	Ângela Diniz e Jacinto Simões	Hortofrutícolas, queijos, enchidos	85,00 €	S	57,00 €	
Banca 8	Maria do Rosário Correia	sandes de presunto Alentejano	65,00 €	N	57,00 €	a)
Banca 8	Pedro Moreira	pastelaria/cafetaria e produtos regionais	68,00 €	N	57,00 €	a)
Banca 8	Nicole Isabel Fortes Reis	Não especifica	100,00 €	N	57,00 €	b)
Banca 8	Ângela Diniz e Jacinto Simões	Hortofrutícolas, queijos, enchidos ..	77,00 €	S	57,00 €	
Banca 11	Inês Oliveira e Filipe Silva, Lda.	Comercialização Olaria	58,00 €	N	57,00 €	a)
Banca 11	Maria do Rosário Correia	sandes de presunto Alentejano	65,00 €	N	57,00 €	a)
Banca 11	Nicole Isabel Fortes Reis	Não especifica	100,00 €	N	57,00 €	b)
Banca 11	Nicole Isabel Fortes Reis	Não especifica	100,00 €	N	57,00 €	b)
Banca 11	Paula Guerreiro	Hortofrutícolas, queijos, enchidos, artesanato e velharias	57,50 €	S	57,00 €	
Banca 11	Ângela Diniz e Jacinto Simões	Hortofrutícolas, queijos, enchidos ..	91,00 €	S	57,00 €	
Banca 11	Futuro Capricho, Lda.	Hortofrutícolas e associados	97,99 €	S	57,00 €	
Lj 37	Raquel Sanchez	Tasca de Tapas Ibéricas	405,00 €	N	365,00 €	
Lj 37	Nicole Isabel Fortes Reis	serviço de brunch e refeições ligeiras, à noite serviço de jantar	450,00 €	N	450,00 €	
Lj 37	Caio Cavalcanti Viana	churrascos artesanais BBQ	501,00 €	N	365,00 €	
Lj 37	RODOPISON, Lda.	Gelataria/cafetaria/petiscos ...	365,00 €	S	365,00 €	
Lj 37	GMP Restauração	gelataria/cafetaria	390,00 €	S	365,00 €	
Lj 37	Futuro Capricho, Lda	Cafetaria	399,79 €	S	365,00 €	
Lj 37	Henrique Manuel Mamede	Pastelaria	400,00 €	S	365,00 €	c)
Banca 9	Delgado e casquinha, Lda	Peixe Fresco	120,00 €	S	121,00€	
Banca 10	Delgado e casquinha, Lda	Peixe Fresco	120,00€	S	121,00€	

a) Não cumpre com o pretendido para a atividade

b) Não especifica atividade a desenvolver para cada uma das bancas

c) Sem contatos, sem descrição sumária da atividade a desenvolver

d) Desistiu em sede de audiência prévia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.6. Revogação da Atribuição do Lote A-VI-F do Parque de Indústria Aeronáutica de Évora à empresa Átomo Perfeito, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A revogação da atribuição do lote A-VI-F do PIAE à empresa Átomo Perfeito Lda., realizada em RPC de 16/01/2019 tendo por base o incumprimento do prazo definido para apresentação do projeto de licenciamento de obra.

Em janeiro de 2019 foi atribuído à empresa Átomo Perfeito, Lda., criada pela empresa brasileira Metinjo, o lote A-VI-F no Parque de Indústria Aeronáutica de Évora para instalação de uma unidade industrial de revestimentos, pinturas e ensaios não destrutivos para a indústria aeronáutica.

O Contrato-Promessa de Compra e Venda foi assinado em 01/02/2019 tendo a empresa pago 18.733,26 € correspondente a 50% do valor do lote.

Em novembro de 2019 o Município de Évora, em razão do incumprimento do prazo para apresentação do projeto de licenciamento de obra, informou que pretendia propor em Reunião Pública de Câmara a revogação da atribuição do lote por incumprimento do definido no n.º 1 do

art.º 13 do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para atividades económicas – que refere que a apresentação do projeto de licenciamento de obras deve ser feito num prazo máximo de 6 meses a contar da atribuição e solicitou, em sede de Audiência Prévia do Interessado, que a Átomo Perfeito Lda. se pronunciasse no prazo de 10 dias úteis.

A empresa respondeu, mantendo o interesse no lote e anexando nova calendarização para ter o projeto entregue e o financiamento aprovado.

Foi aprovada em RPC de 26/02/2020 uma prorrogação do prazo para entrega do projeto até agosto de 2020.

Contudo, nesse intervalo de tempo, entrámos em pandemia Covid 19, o que afetou seriamente a economia mundial e em concreto o setor da aeronáutica, inviabilizando a empresa de concretizar o investimento previsto e, nesse contexto, fizeram um requerimento a solicitar a manutenção do lote para a instalação da unidade industrial logo que as condições financeiras da empresa, com a retomada do mercado aeronáutico, possibilitassem retomar o projeto.

Em 2022 após nova audiência prévia efetuada por parte do município, a empresa responde reiterando o interesse em prosseguir com o desenvolvimento do projeto e referindo que o período de 6 meses concedido pela Câmara Municipal era manifestamente curto para atingir o patamar de estabilidade financeira anterior à Pandemia, que sustentasse o negócio tanto no Brasil como em Portugal. Referiram a dificuldade da economia se reerguer com tamanha rapidez após um impacto tão violento como o sofrido e solicitaram a manutenção do lote.

Excecionalmente, e não havendo quaisquer interessados para o lote em questão, não se avançou com a revogação do lote.

Em agosto de 2025, em sede de audiência prévia informou-se a empresa que se iria propor em RPC a revogação da atribuição do lote.

A empresa respondeu a informar da sua incapacidade em prosseguir com o projeto e a concordar com o procedimento proposto, conforme email que consta no processo.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar a proposta de revogação da atribuição do lote A-VI-F do PIAE à empresa Átomo Perfeito, Lda., feita em RPC de 16/01/2019, consubstanciada no previsto no RMAIAE respetivamente na alínea d) do n.º 1 do art.º 14 que refere:

Art.º 14.º - Caducidade e Direito de Reversão

“1 – A revogação da atribuição dos lotes é exercida pela Câmara Municipal de Évora, mediante deliberação, em qualquer dos seguintes casos:

(...)

- d) Por incumprimento dos prazos definidos para a apresentação do projeto de licenciamento de obra, perdendo o adquirente as quantias pagas;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

12. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

12.1. Empreitada de Requalificação da Escola E.B. 2/3 Conde Vilalva | Aprovação do valor base para procedimento de contratação pública.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do valor de base de 3.905.905,31€, para se desenvolver o procedimento de contratação pública da empreitada acima identificada.

O procedimento publicado no dia 28 de fevereiro de 2025 referente à empreitada “Requalificação Escola Básica 2/3 Conde Vilalva”, não obteve qualquer posposta por parte das quatro empresas que mostraram interesse.

Houve a necessidade de recorrer ao procedimento de ajuste direto. Foram contatadas várias empresas nacionais e mesmo locais, que não mostraram interesse em apresentar propostas. Sendo que o valor base de apresentação das propostas foi de 3.550.823,01€, nesse sentido propõe-se um acréscimo de 10% sendo agora o valor base do procedimento de 3.905.905,31€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

12.2. Empreitada de Adaptação do Palácio de D. Manuel a Centro Interpretativo de Évora | Liberação das Garantias Bancárias.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da liberação das garantias bancárias e dos valores retidos de acordo com quadro nas especificações.

Estando tratadas as deficiências reportadas nos períodos vencidos em causa e em função das datas de vencimento das liberações, propõe-se nos termos do número 5 do artigo 295.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a aprovação da liberação das garantias/retenções, conforme quadro em baixo.

Procedimento	designação garantia bancária/retenção	Ano	%	Valor
Proc. 167/2017	N.º1000018905/200	segundo ano, terceiro ano e quarto ano	30, 15 e 15	38 698,97 €
Proc. 167/2017	N.º 100020428/200	terceiro ano e quarto ano	30 e 15	832,48 €
Proc. 167/2017	N.º 00415036	terceiro ano e quarto ano	30 e 15	2 123,41 €
Proc. 167/2017	N.º 00415822	terceiro ano e quarto ano	30 e 15	843,02 €
Proc. 37/2020	N.º 00414584	terceiro ano e quarto ano	30 e 15	1 165,06 €
Proc. 167/2017	retenção 64 498,28€	segundo ano, terceiro ano e quarto ano	30, 15 e 15	38 698,96 €
			TOTAL	82 361,90 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

12.3. Revisão do Projeto e Preço Base do Projeto de Abastecimento de Água e Saneamento do Hospital Central do Alentejo.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da revisão do projeto bem como do preço base, para efeitos de lançamento da empreitada.

Propõe-se a aprovação da revisão do "Projeto de reconversão de ETAR em Estação Elevatória, Rede de Drenagem e Rede de Abastecimento de Água", realizada pela empresa VHM.

Propõe-se ainda a aprovação do valor final revisto para efeitos de lançamento da empreitada, de 2.297.797,73€ + IVA, (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e setenta e três centavos) +IVA, suportado pelas necessárias atualizações de mercado e por uma perspetiva conservadora que se deverá adotar, relativamente ao comportamento do mercado e, em particular, face ao cenário de concursos desertos que se tem verificado um pouco por todo o país.

No processo: parecer técnico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

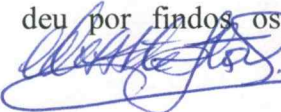
III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e trinta e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

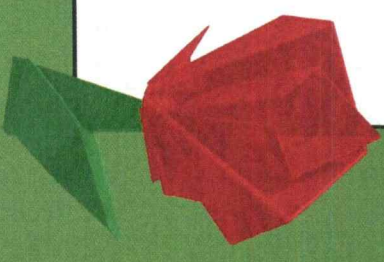
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)

BALANÇO DE MANDATO

Câmara Municipal de Évora
2021-2025

Em 1 de outubro de 2025



Handwritten signature in blue ink.

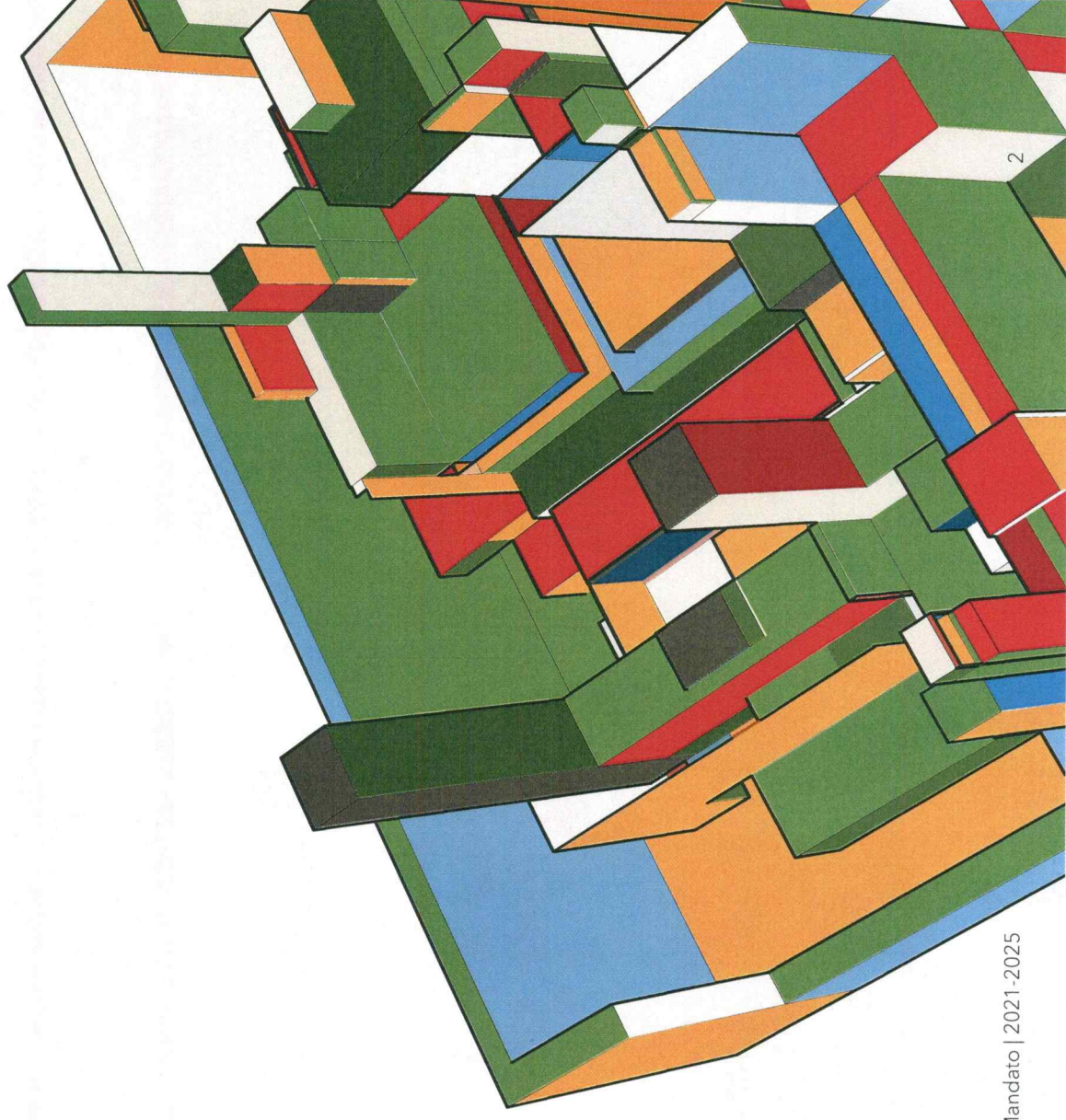
A ESPUMA DESTES TEMPOS

"Quando se quer bater numa ideia mas faltam argumentos sérios, recorre-se a ovos mexidos em pó e croissants congelados para construir filosofia política. É a vitória do *brunch* sobre a razão".

(in RiseUP Portugal)



Balanço de Mandato | 2021-2025



CRÓNICA DE UMA VEREADORA SEM PASTAS NEM CAVETAS

RICOR

Não é fazer promessas com régua torta e depois jurar que a culpa foi do esquadro.

VERDADE

É como o sol no Alentejo: pode queimar, mas nunca deixa de alumiar.

PROXIMIDADE

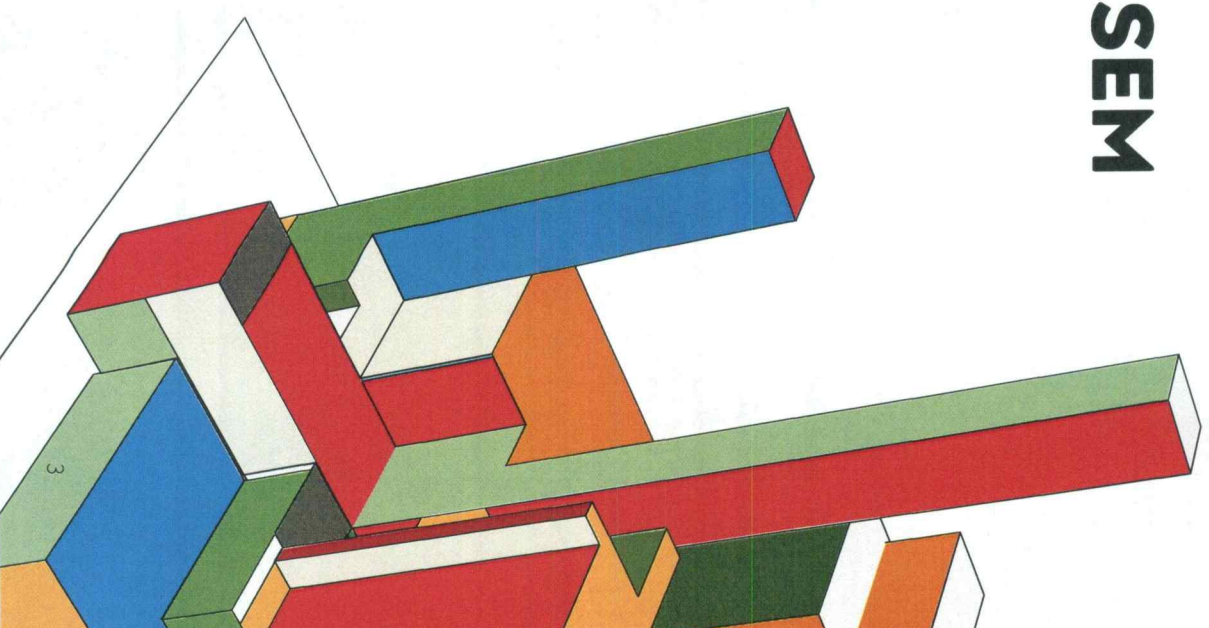
Estar perto sem gritar, porque quando queremos mesmo ouvir, até escutamos o som dos silêncio.

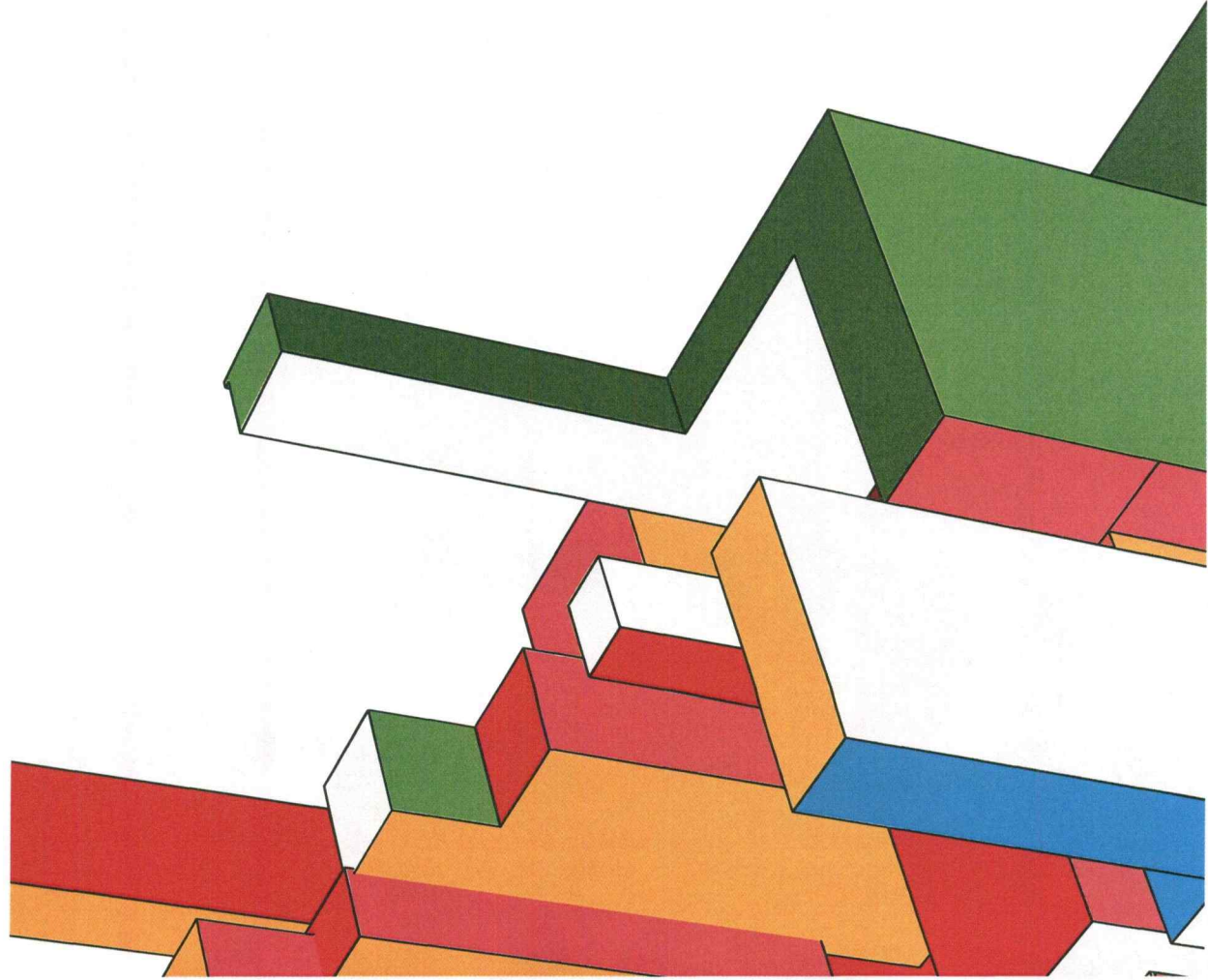
TRANSPARÊNCIA

É o contrário de mostrar a caixa e não abrir a tampa.

PLURALISMO

"Em Ecologia, a diversidade é uma vantagem. Em política chama-se pluralismo e é fator de sucesso."
(Jorge Araújo, Presidente da Assembleia Municipal de Évora)





TRABALHO EXIGENTE:

Acompanhamento rigoroso da atividade municipal

Com escrutínio das decisões tomadas e sempre devidamente fundamentadas.

Apresentação de propostas e recomendações

Em áreas fundamentais para o Concelho, dando voz às preocupações da população, das instituições sociais, culturais, desportivas, das empresas.

Exigência de maior transparência e proximidade,

Defendendo que os cidadãos têm direito a estar informados e a participar nas decisões que moldam o futuro do concelho.

Voz ativa

Levantando questões muitas vezes incómodas, mas necessárias para garantir o equilíbrio democrático.

ÁREAS DE INTERVENÇÃO NO MANDATO

TRANSPARÊNCIA E PROXIMIDADE

Atendimento diário ao munícipe, em sistema de "portas abertas", defesa e concretização da transmissão por vias digitais das Reuniões Públicas da Câmara e das Reuniões de Plenário da Assembleia Municipal de Évora.

Cultura e Património

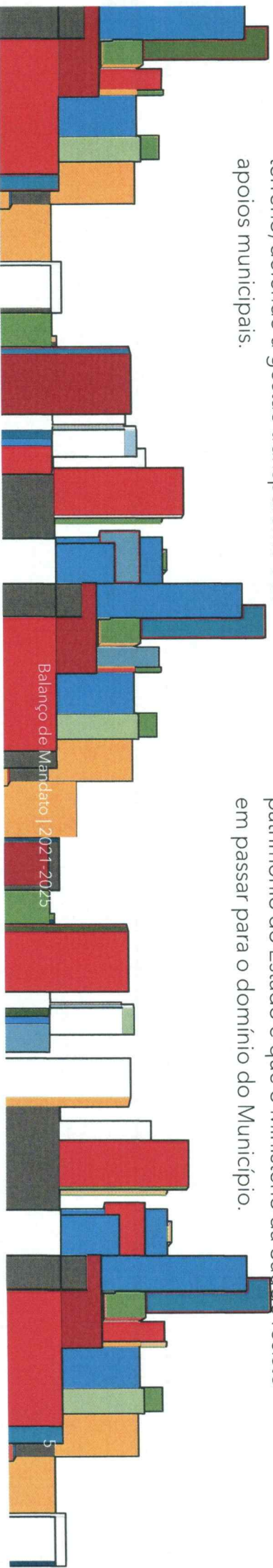
Valorizando Associações e outras entidades, ouvindo e aprendendo com quem está no terreno, defendendo a gestão transparente dos apoios municipais.

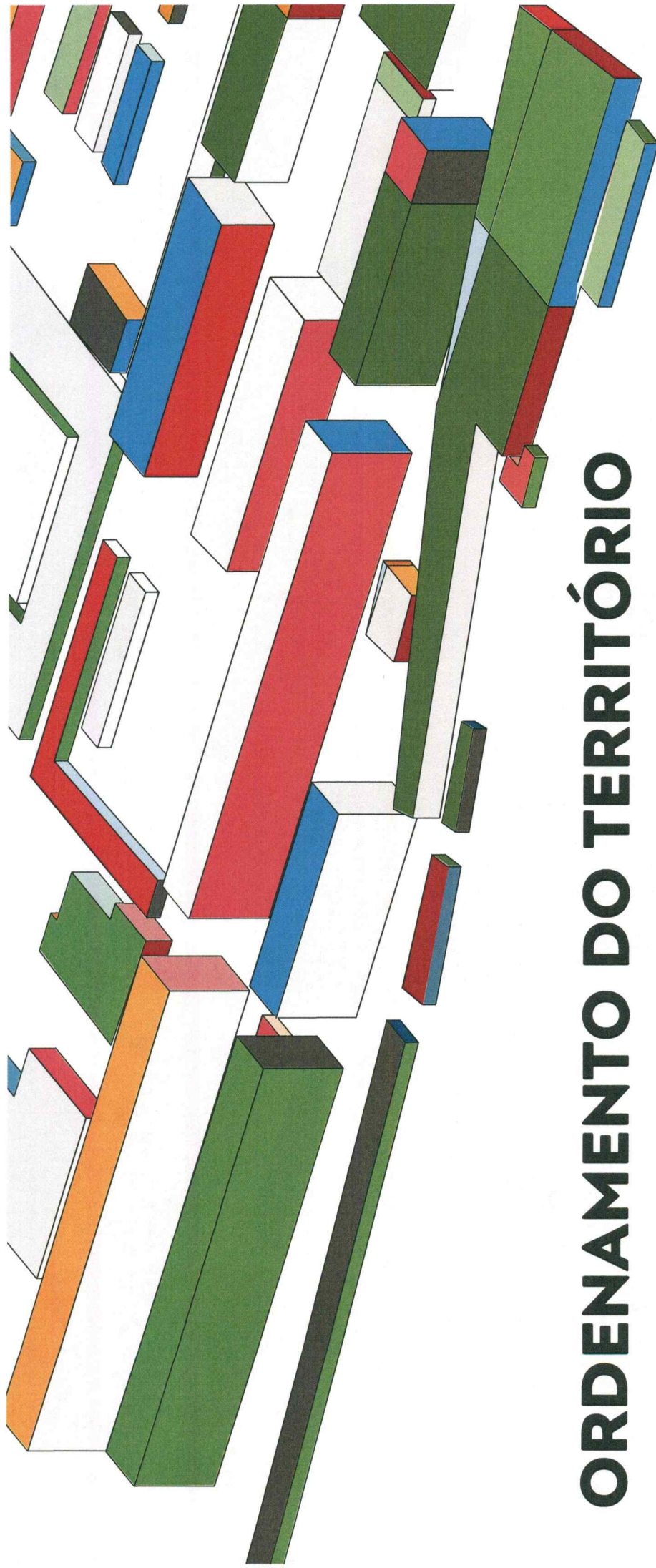
AÇÃO SOCIAL

Reforço de medidas de apoio a famílias e instituições.

SAÚDE

Em 2021, criámos todas as condições para iniciar a obra do Hospital Central do Alentejo. Contra tudo e quase contra todos, o Governo do Partido Socialista permitiu que o novo Hospital Central do Alentejo fosse construído em DOIS ANOS. Aguarda-se há dois anos pelas acessibilidades e infraestruturas. Infelizmente, ficou por resolver o "danoninho": 800m de terreno que estão registados como património do Estado e que o Ministério da Saúde resiste em passar para o domínio do Município.





ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

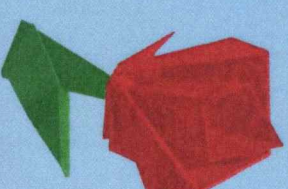
Balanço de Mandato | 2021-2025



Handwritten signature and initials in blue ink.

ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

De uma Vereadora impertinente



PDM

BENS PÚBLICOS

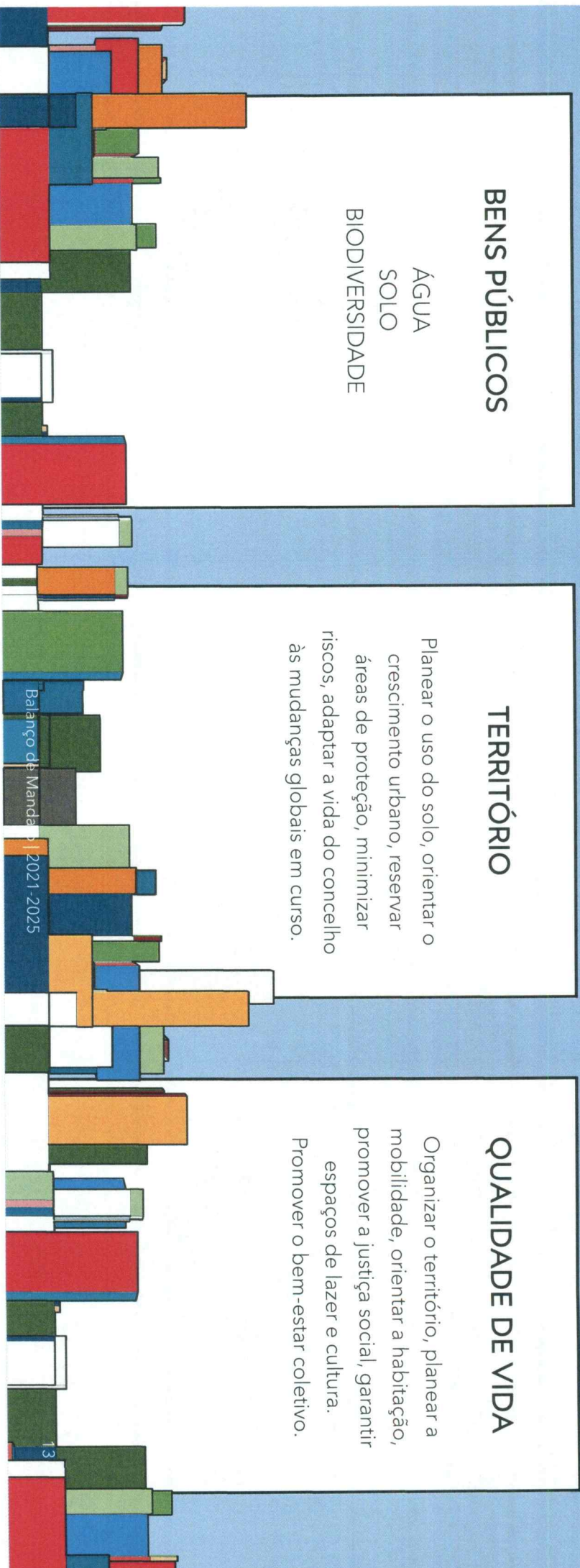
ÁGUA
SOLO
BIODIVERSIDADE

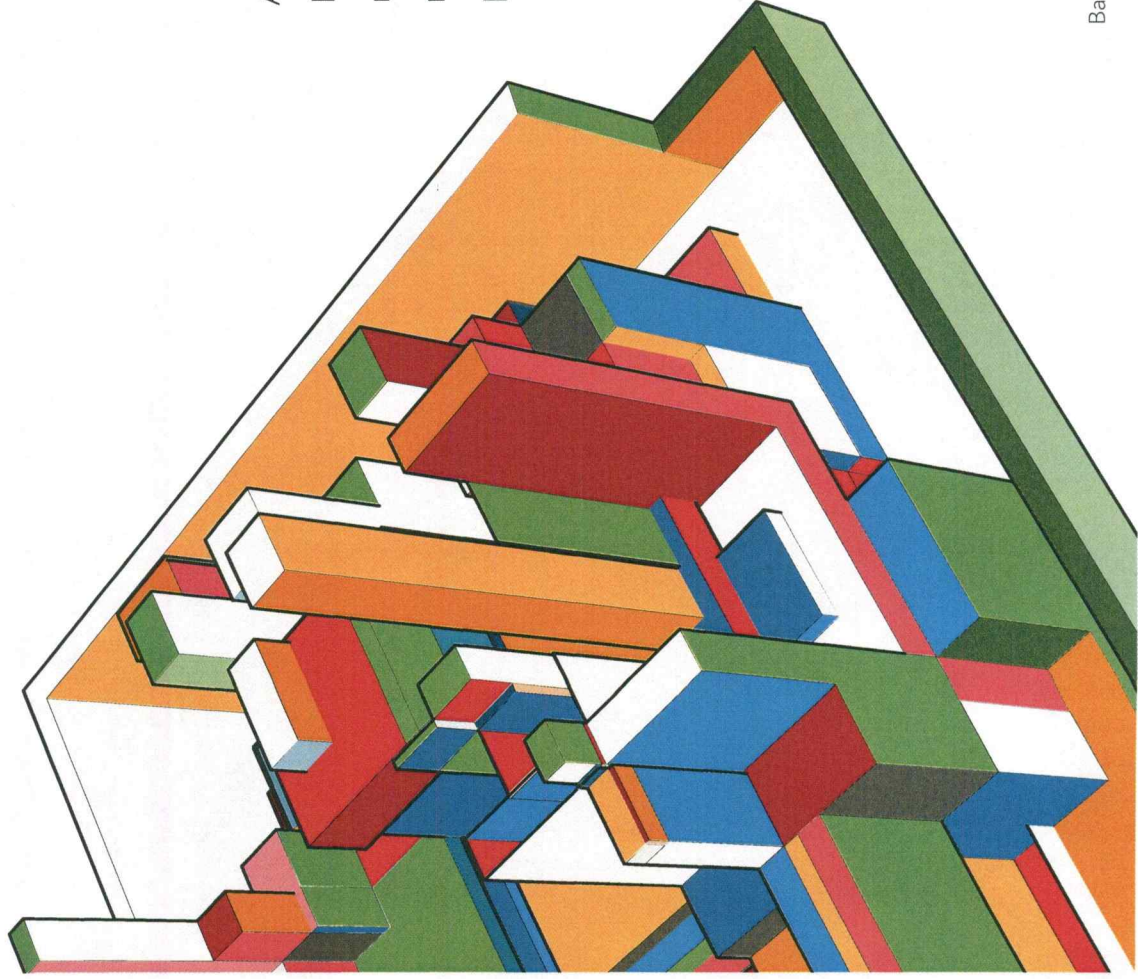
TERRITÓRIO

Planear o uso do solo, orientar o crescimento urbano, reservar áreas de proteção, minimizar riscos, adaptar a vida do concelho às mudanças globais em curso.

QUALIDADE DE VIDA

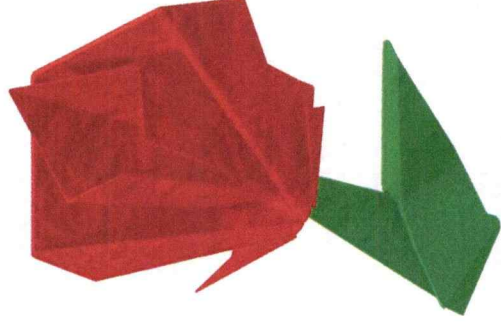
Organizar o território, planear a mobilidade, orientar a habitação, promover a justiça social, garantir espaços de lazer e cultura. Promover o bem-estar coletivo.





POR FIM

Ao longo deste mandato como Vereadora na Câmara Municipal de Évora, sem pelouros atribuídos e integrando a oposição, cumpri a responsabilidade que me foi confiada pelos cidadãos: **acompanhar e monitorizar a atuação do executivo, apresentar propostas alternativas e promover uma governação mais transparente, equitativa e participativa.**



OBRIGADA

Termino este Mandato com um sentimento de gratidão para com todos os que colaboraram, partilharam ideias e contribuíram para que tivesse honrado o compromisso assumido: estar ao serviço de Évora, dos eborenses, defendendo um Concelho mais justo e inclusivo.

01/10/2025

Balanco de Mandato | 2021-2025

[Handwritten signatures]

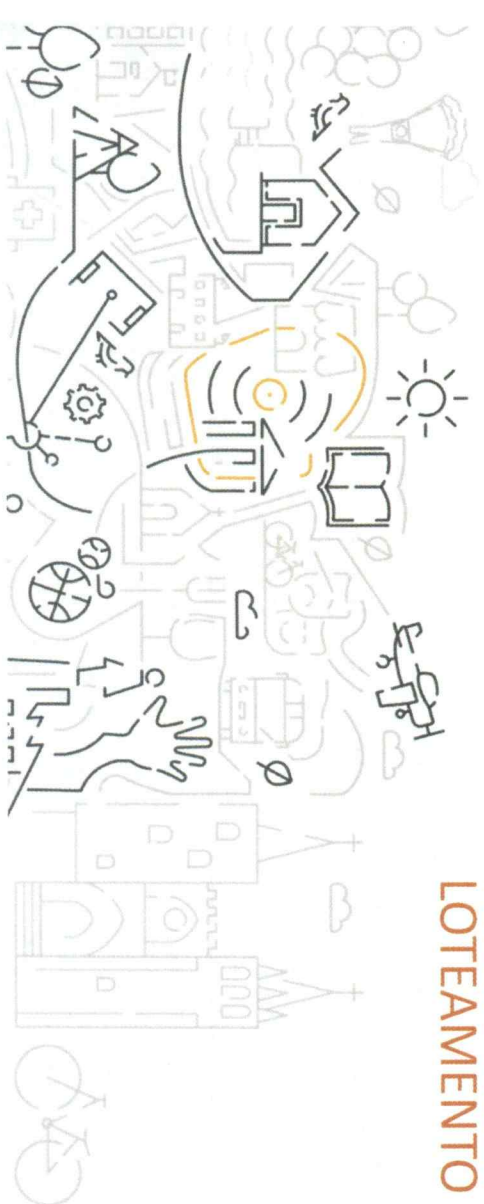
DORU

ÉVORA
Câmara Municipal

Registos Notariais do Prédio Municipal de Torre de Coelheiros

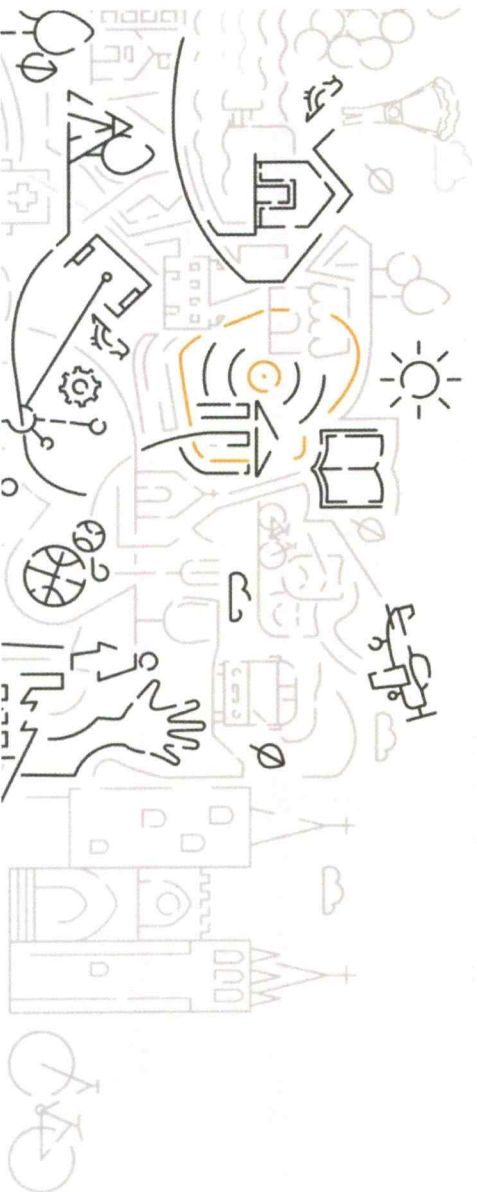


LOTEAMENTO



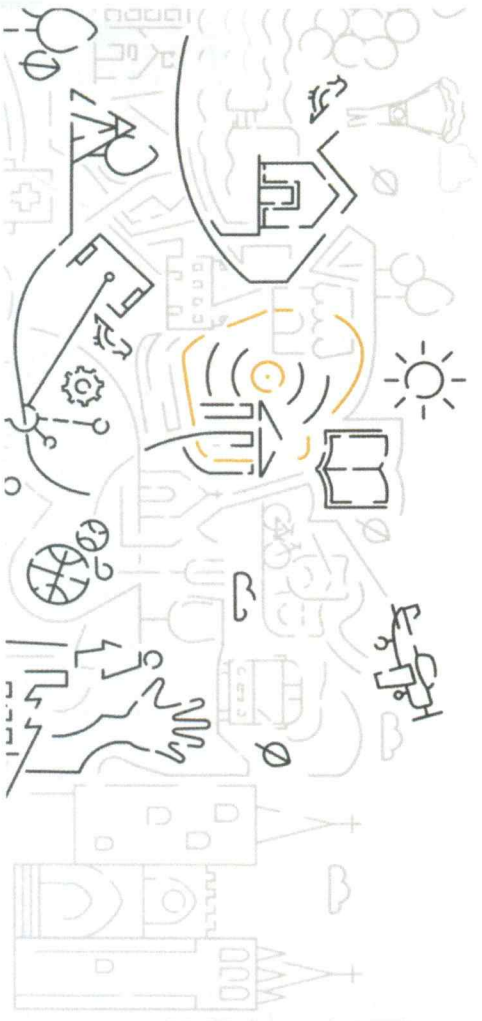
ΕΛΛΑΣ

- 1_ Cumprimento do Plano Diretor Municipal (PDM 2025), conforme Aviso n.º 21372/2025/2 de 27/08/2025, Diário da República n.º 164/2025, 2ª Série;
- 2_ Cumprimento das diretrizes aprovadas por Deliberação de Câmara em 11/01/1989, 12/04/1989, 08/04/1989, 08/01/1992, 14/10/1996, 22/01/1997, 05/05/1999, 27/07/2005 e 15/10/2008.
- 3_ Cumprimento das diretrizes aprovadas nos Processos de Obras Particulares.



Handwritten signature and initials.

Prédio Municipal de Torre de Coelheiros Herdade do Morgado da Torre

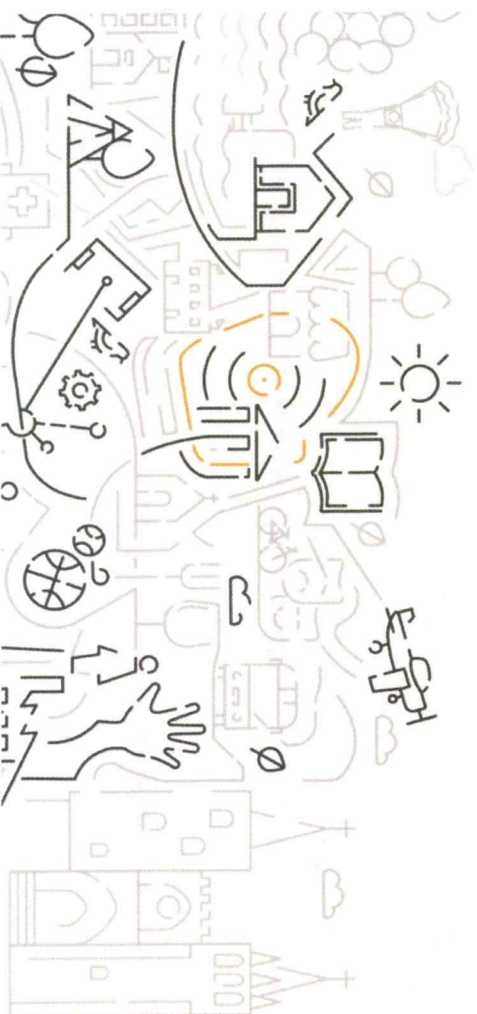


Prédio descrito sob. n.º18

Freguesia de Torre de Coelheiros

1 _ Enquadra-se em:

- Espaço Habitacional a Conservar e Consolidar (HC);
- Espaço Habitacional (H1);
- Espaço de atividades económicas (AE);
- Espaço Especial Equipamento (UEE);
- Área Verde urbana (V3,V4).

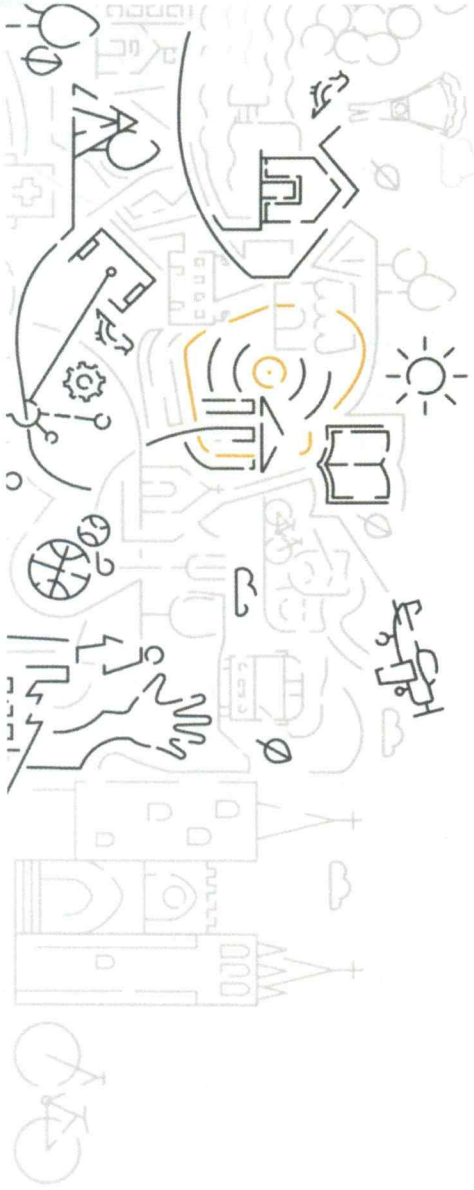


Anulação do Prédio Rústico e Atualização de Área

Área inicial do prédio mãe_ 133.660m²

ÉVOGA
Câmara Municipal

- _Levantamento da área dos lotes autonomizados (101 lotes)_41.658,95m²;
- _Averbamento da área das parcelas inscritas na matriz (50 lotes)_15.724,00m²;
- _Verificação da área das parcelas inscritas na matriz e averbadas na CRPE (01 lote)_961,00m²;



Conservatória do Registo Predial de Évora		Freguesia Torre de Coelheiros	
URBANO		18/19851204	
DENOMINAÇÃO: HERANÇO DO MORCADO DA TORRE		18/19851204	
SITUADO EM: Torre de Coelheiros			
MATRIZ n.º 72			
SECÇÃO n.º 2221 (MATRIZ)			
MATRIZ n.º 671			
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:			
ÁREA TOTAL: 13.366,00 m²			
CULTURA AVERBADA, AZEITUNAL - Norte, parte antiga da Alameda, Sul, Nascente, Poente, Herdade do Morcado da Torre, Desanexado do descrito sob o n.º 218 do Livro 3 Ext.			
- S. d. 952 m2 - Norte, Sul, Nascente, Herdade do Morcado da Torre, Desanexado do descrito sob o n.º 218 do Livro 3 Ext.			
Desanexado o prédio 00063; 00064; 00065; 00066; 00067; 00068; 00069; 00070; 00071; 00072; 00073; 00074; 00075; 00076; 00077; 00078; 00079; 00080; 00081; 00082; 00083; 00084; 00085; 00086; 00087; 00088; 00089; 00090; 00091; 00092; 00093; 00094; 00095; 00096; 00097; 00098; 00099; 00100; 00101; 00102; 00103; 00104; 00105; 00106; 00107; 00108; 00109; 00110; 00111; 00112; 00113; 00114 e 00115/250989.			
Desanexado o prédio 00118/241189.			
Desanexado o prédio 00120/220190.			
Desanexado o prédio 00121/310190.			
Desanexado o prédio 00122/310190.			
Desanexado o prédio 00124/160960.			
Desanexado o prédio 00139/031290.			
Desanexado o prédio 00140/090392.			
Desanexado o prédio 00148/200392.			
Desanexado o prédio 00157/921110.			
Desanexado o prédio 00161/041292.			
Desanexado o prédio 00166/030226.			
Desanexado o prédio 00186/060494.			
Desanexado o prédio 00189/160594.			
Desanexado o prédio 00191/121094.			
Desanexado o prédio 00194/191094.			
Desanexado o prédio 00201/120495.			
Desanexado o prédio 00202/950515.			
Desanexado o prédio 00204/950605.			
Desanexado o prédio 00208/171095.			
Desanexado o prédio 00209/951204.			
Desanexado o prédio 00212/960222.			
Desanexado o prédio 00213/070395.			
Desanexado o prédio 00217/011095.			
Desanexado o prédio 00231/040897, com a área de 336 m2.			
Desanexado o prédio 00237/091297, com a área de 314,94 m2.			
Desanexado o prédio 00247/200199, com a área de 260 m2.			
Desanexado o prédio 00265/2000350, com a área de 336 m2.			
Desanexado o prédio 00272/27063006, com a área de 442 m2.			
Desanexado o prédio 00279/20001109, com a área de 3110,75 m2.			

Atualização de Área

Objeto da Proposta Loteamento_92.001,05m²

_Registo da Atualização de Áreas:

- Autoridade Tributária (AT):
- Constituição da Matriz n.º 847 da Freguesia de Torre de Coelheiros;
- Conservatória do Registo Predial de Évora (CRPE):
- Atualização da Certidão Permanente n.º18 da Freguesia de Torre de Coelheiros.



Conservatória do Registo Predial de
Évora

ÉVORA
Câmara Municipal
Freguesia Torre de Coelheiros
18/19851204

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: CP-3010-72817-070513-000018

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: HERDADE DO MORGADO DA TORRE

SITUADO EM: Torre de Coelheiros

ÁREA TOTAL: 92001,05 M2

 autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS SUAS - EVORA
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA CONCELHO: 05 - EVORA FREGUESIA: 13 - TORRE DE COELHEIROS

ARTIGO MATRICIAL: 847 NIP:

Descrito na C.R.P. de : EVORA sob o registo nº: 18951204

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av.Rua/Praça: Herdade do Morgado da Torre

Anterior prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 72, Secção n.º P2P3, freguesia Torre de Coelheiros. Lugar:

Torre de Coelheiros Código Postal: 7005-778 TORRE DE COELHEIROS

CONFRONTAÇÕES

Norte: Parte da Aldeia Sã; Herdade do Morgado da Torre Nascente: Herdade do Morgado da Torre Poente:

Herdade do Morgado da Torre

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

Antecedentes



PROPOSTA PARA AGENDA DE REUNIÃO PÚBLICA

Nº na ordem do dia 3.2.5

SERVIÇO PROPONENTE

D.O.G. T.O.P.M.

TÍTULO (1)

☐ URGENTE
DATA LIMITE P/ DECISÃO

Localamento de Terreno Municipal em Torre de Coelheiros

CORPO DA PROPOSTA

REGISTO DE SALDA

Procede-se a aprovação condicional do loteamento em

epígrafe.

O loteamento fica condicionado ao estudo técnico da rede de

criação de águas residuais.

ESPECIFICAÇÕES (2)

1. No presente loteamento são constituídas 140 lotes.

2. Nesta 2ª fase, aquando da revisão do P.D.M., serão viabilizados a constituição de mais 16 lotes que se localizam fora do perímetro urbano actual

(1) 1ª e 2ª contos devem constar na acta

(2) O qual, como, quando e porquê

Presença:

Assistências: MLC

☐ Impedimentos:

☒ Aprovado

☒ Unanidade

☐ Votos a Favor

☐ Não Aprovado

☐ Maioria

☐ Votos Contra

☐ Adiado

☐ Escrutínio Secreto

☐ Auspícios

☐ Retirado

☐ Enviar à A.M.

☐ T. Conhecimento

Informação ao Proponente:

Minuta-Reunio de 2017-03-09

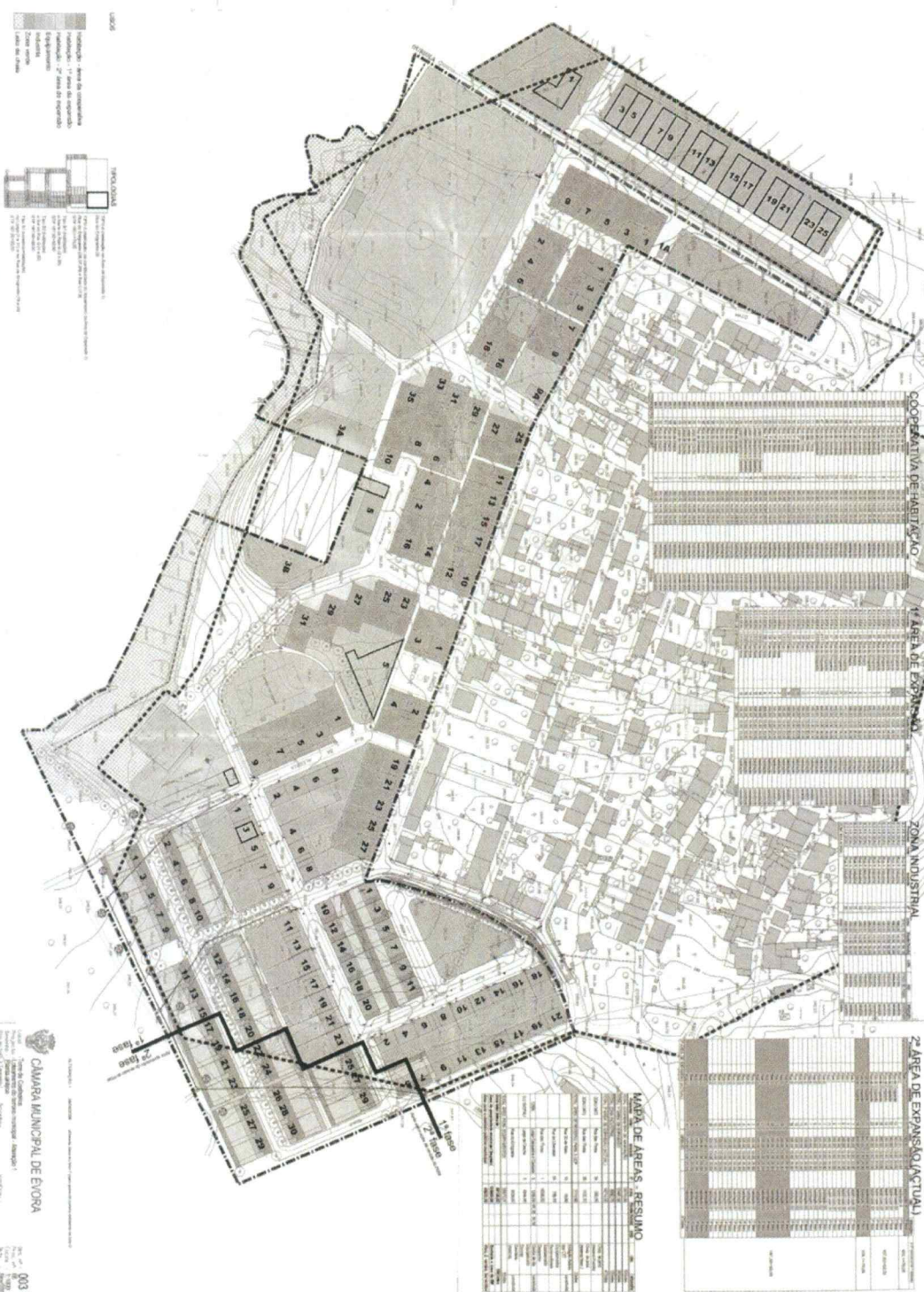
O Secretário:

O Presidente:

[Handwritten signature]

ÉVORA

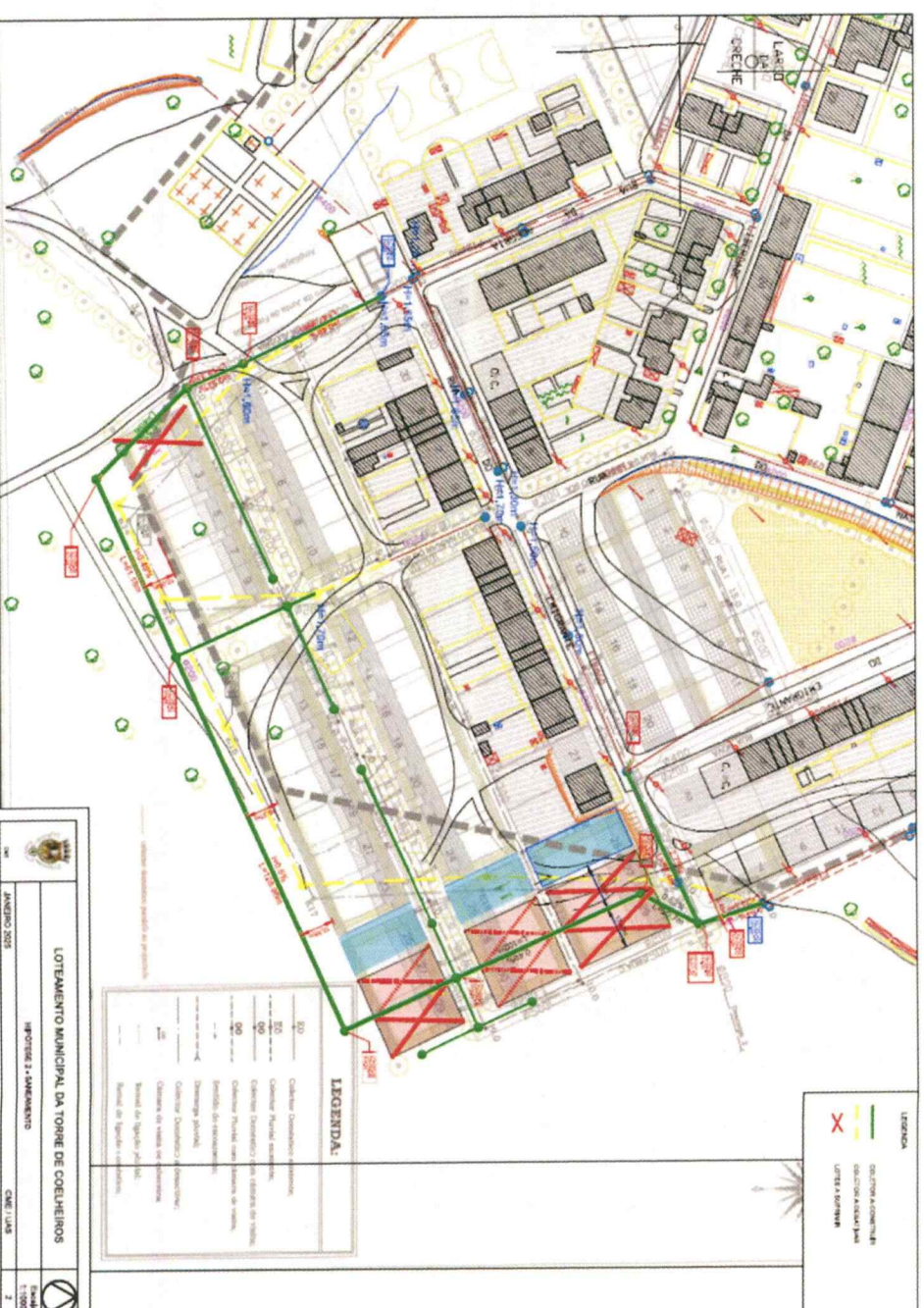
Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE EVORA

Estudo Prévio de Rede de Drenagem

- _ O prédio encontra-se numa bacia de drenagem que exigiu a construção de coletores com profundidades elevadas.
- _ Parte do prédio está sobre uma linha de água, não sendo de admitir construções nesta área
- _ Para manter o maior número dos lotes propostos possível, poder-se-á encarar o desvio parcial das infraestruturas pelos novos arruamentos, com exceção do coletor na zona Este (Nascente), cujas construções e arruamentos terão de se ajustar ao seu traçado.



Handwritten signature and initials.

Loteamento; Objetivos

Registrar 16 lotes inscritos na matriz e averbados na CRPE:

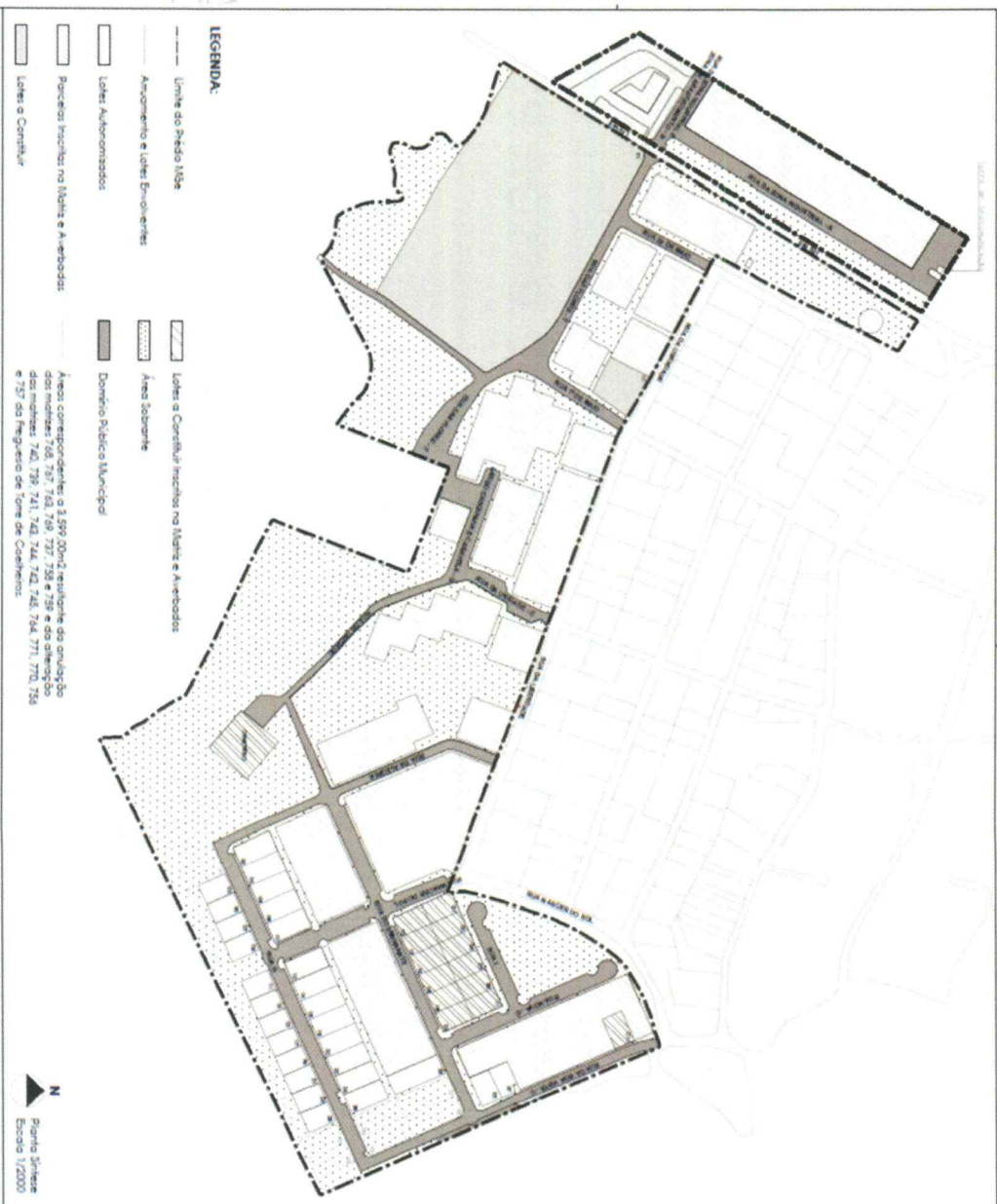
_Treze lotes habitação unifamiliar com 260,00m2;

_Três lotes para equipamento:

- Um lote para o Cemitério com 961,00m2;
- Um lote para um Centro de Saúde com 794,00m2;
- Um lote para um Centro Desportivo com 16.095,80m2.

_Definir áreas de **Domínio Público** e **Sobranter**.

_ Viabilizar, em sede de Aditamento, a futura constituição de 28 lotes para habitação unifamiliar nas parcelas atualmente inscritas apenas na Autoridade Tributária. O referido Aditamento e constituição desses lotes depende de projeto de saneamento/ hidráulica.



Agradecemos a vossa atenção

DORU

